



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 024/2025
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
PROCESSO NÚMERO	3237/2025
OBJETO	Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento às Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	01 de ABRIL de 2025, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 14.133/2021
ENDEREÇO NA INTERNET	http:// bnc.org.br/ http://www.chapadaodoceu.go.gov.br e-mail: licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	Portaria nº 005/ADM de 18 de Fevereiro de 2025.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https:// bnc.org.br /
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.	
Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (BNC) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.	



SUMÁRIO

1. <u>DO OBJETO</u>	3
2. <u>DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</u>	3
3. <u>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> ..	5
4. <u>DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</u>	7
5. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>	8
6. <u>DA FASE DE JULGAMENTO</u>	12
7. <u>DA FASE DE HABILITAÇÃO</u>	13
8. <u>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO</u>	20
9. <u>DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</u>	20
10. <u>DOS RECURSOS</u>	21
11. <u>DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES</u>	22
12. <u>DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>	24
13. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	25



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GOPREGÃO

ELETRÔNICO Nº 024/2025

Processo Administrativo nº 3237/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO, por meio de seu (sua) Pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 001/ADM DE 02 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº.024/2025**, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**, que será, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja previamente credenciada no Sistema, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>, conforme regulamenta, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo



identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 1.6.2 e 1.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 1.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até adata e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.64.1 e 1.73.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.15 ou 1.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos



de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.14. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.16. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.17. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema



eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor por lote

4.1.2. Marca;

4.1.3. Valor total

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E



FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 02 (dois) minutos.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Os lances ocorrerão no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



5.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.2. empresas brasileiras;

5.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos



demais licitantes.

5.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. SICAF;

6.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#). Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 1.17 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o



pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

(a) Documentação relativa à habilitação jurídica;

(b) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;

(c) Documentação relativa à regularidade fiscal;

(d) Documentação relativa à regularidade trabalhista;

(e) Declaração de Quadro Societário

(f) **DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL, PROFISSIONAL E FINANCEIRA:** Para o fornecimento dos medicamentos da presente aquisição a empresa deverá comprovar que possui no mínimo 1 (um) farmacêutico em seu quadro permanente, que dispõe de veículos adequados para transporte dos medicamentos e apresentar cópias autenticadas de: Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA; Alvará Sanitário; Registro do Conselho Regional de Farmácia; Diploma de curso superior de farmácia do técnico responsável; Identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Farmácia; Certificado de boas práticas de fabricação do fabricante; no mínimo 2 atestados de capacidade técnica referente a fornecimento de medicamentos semelhantes a esta aquisição fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e documento de procedência do medicamento e material se for fornecido sem ser distribuidora.



7.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

7.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados até a data da realização da licitação.

7.4. Ficam excluídos da validade de 60 (sessenta) dias os atestados técnicos, na forma do inciso I do

7.5. § 1º do artigo 30 da Lei Federal nº 14133-19

(A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) - Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.1) - A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) - A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) - Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

(B.1.1) - Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial,



que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado. Não ficando em prejuízo a apresentação da certidão de Falência.

(C) - REGULARIDADE FISCAL

(C.1) - (C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) - (C.2) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.2.1) - (C.2.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

– RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.2.2) - (C.2.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.2.3) - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3) - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.4) - As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTACOMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC nº 103 de 30.04.2007. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; salvo em caso de Microempreendedor individual não se faz necessário.

(C.4.1) - Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



(C.4.2) - O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.4.3) - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

(D) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.1.1) - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

(D.2) - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

(D.3) - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

(D.4) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

(D.5) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

(D.6) - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(D.7) - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(D.8) - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(D.9) - A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

(D.9.1) - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos



mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

(D.10) - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

(D.10.1) - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

(D.11) - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

(D.11.1) - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

(D.11.2) - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

(D.12) - A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

(D.12.1) - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

(D.12.2) - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

(D.13) - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

(D.13.1) - (D.14.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

(D.13.2) - (D.14.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

(D.14) - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

(D.15) - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem D.9.1.



(D.16) - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

(D.17) - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

(D.18) - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

(E) - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

(E.1) - Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, bem como para atestar a qualidade do item, caso a Comissão de Licitação e Contratos entenda necessário, será exigido que o licitante classificado, em primeiro lugar, apresente amostra ou prova de conceito a fim de comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta;

(E.2) - A amostra ou prova de conceito poderá ser exigida na **Fase de Habilitação**, como condição para classificação, sendo a não exigência até esse momento considerada renúncia tácita;

(E.3) - As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais e originais contendo:

- Descrição detalhada do produto de acordo com especificação
- Quantidade do produto
- Apresentação
- Marca
- Fabricante
- Data de fabricação
- Prazo de validade
- Registro da anvisa.

(E.3.1) - Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, na proposta do licitante;

(E.4) - As amostras para análise serão entregues sem ônus para a **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, no prazo máximo de até **10 dias** após a solicitação do Agente de Contratação, durante a fase habilitação e deverão ser apresentadas da seguinte forma:

- a) O invólucro/embalagem da amostra deve ser original do produto, estar íntegra e identificada, assim como a caixa/volume em que está acondicionada para entrega;
- b) Informar o número e ano da Licitação/Pregão;
- c) Número do item a que se refere;
- d) Fornecedor: nome da empresa, telefone de contato e e-mail e;
- e) Representante: nome, telefone e e-mail.

(E.5) - Caso o arrematante necessite de um prazo maior para entrega da amostra solicitada, o mesmo deverá informar seu pedido de prorrogação do prazo, de forma fundamentada, no campo “MENSAGEM” do sistema;

(E.6) - O pregoeiro juntamente com a equipe técnica analisará a fundamentação apresentada



e deferirá ou indeferirá o pedido no campo “MENSAGEM” do sistema;

(E.7) - As amostras serão analisadas por especialistas técnicos que pertencem ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações deste Termo de Referência;

(E.8) - A apresentação de amostras poderá ser dispensada, a critério da Comissão de Licitação, nos seguintes casos:

- a) Os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pela Central de Licitações e Contratos;
- b) As informações relativas à marca, referência e catálogos, permitam à comissão responsável pela avaliação das amostras verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações contidas neste Termo de Referência.

(E.9) - Será **rejeitada** a amostra que:

- a) Não apresentar as características físico-químicas do produto, conforme descrito neste Termo de Referência;
- b) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
- c) Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem prevista na descrição do produto;
- d) Não apresentar regularidade sanitária, conforme legislação vigente;
- e) Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.

(E.10) - Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

(E.11) - Os produtos apresentados como amostras serão devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;

(E.12) - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a amostra será considerada **não aceita**;

(E.13) - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação analisará a proposta ou lance do segundo classificado quanto à sua aceitabilidade. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

(E.14) - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

(E.15) - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso:

- a) Folder ou prospecto dos itens arrematados, devidamente identificados deverá ser enviada no sistema, para avaliação de conformidade técnica, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;
- b) **Registro completo do Ministério da Saúde - RMS**, extraído diretamente do site da ANVISA (<https://consultas.anvisa.gov.br/>), contendo:
 - Data e hora da extração do documento;
 - Link completo da página da ANVISA onde a informação foi obtida;
 - Número do registro e validade.



Parágrafo único: Nos casos de produtos dispensados de registro, que figurem em listas oficiais elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e no Decreto nº 8.077/13, o licitante deverá apresenta

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro ou contrato de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

9.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



9.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Sistema [https:// bnc.org.br/](https://bnc.org.br/) ou pelo email licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos



nocertame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>

1.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.11.1. ANEXO I - Termo de Referência- em anexo ao site

1.11.2. ANEXO II – Minuta Contrato

1.11.3. ANEXO III – Modelo Proposta

Chapadão do Céu GO, xx de xxxxx de 2025

Jakeline Souza Silva
Agente de Contratação



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO I – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N° 000/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2025

PROCESSO N° 3237/2025

DOS CONTRATANTES: I –, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° , com sede administrativa na Av. Ema s/n°, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo , Senhor , doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida a, e cadastrado no CNPJ sob n°, representada neste ato pelo Sr CPF n°e residente no seguinte endereço; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O objeto do presente contrato é **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021, condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 024/2025 e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	AGULHA PARA DESCOMPRESSÃO TORÁCICA: 14 GAUGE X 8 CM (3.25 POLEGADAS); ESTOJO ROBUSTO, CUBO DE ADERÊNCIA SEGURA E CATETER DE PAREDE ESPESSE	UND	10,000			0,000
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO USO PROFISSIONAL DIGITAL: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VERIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE PRESSÃO ARTERIAL. MONITOR DIGITAL PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL E A PULSAÇÃO DE PACIENTES; INFLAR E DESINFLAR DE FORMA AUTOMÁTICA; DETECTAR ARRITMIA CARDÍACA; ACOMPANHAR BRAÇADEIRAS DE TAMANHOS: P, M, G	UNIDADE	5,000			0,000



	E GG E ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT CA; DETECTAR MOVIMENTO CORPORAL; POSSUIR BRAÇADEIRAS ERGONÔMICAS; POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL DE PRESSÃO ARTERIAL; POSSUIR VISOR LCD; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA 05 (CINCO) ANOS, BOMBA E SENSOR COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100.000 MIL MEDIÇÕES. MARCA PRÉ-APROVADA: OMRON HBP-1120				
3	ATADURA GESSADA 6 CM: ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 6 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	1.000,000		0,000
4	CAPA PARA TRANSDUTOR DE ULTRASSOM ESTÉRIL: PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. DESENVOLVIDO PARA PROTEGER O PACIENTE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. NÃO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SE ADAPTA A TODOS OS TRANSDUTORES CONVEXOS E LINEARES. MEDIDAS MÍNIMAS 14 X 91,5CM, ELÁSTICOS DE FIXAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: CIV-FLEXô	CAIXA	2,000		0,000
5	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,0	UND	2,000		0,000
6	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5	UND	2,000		0,000
7	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0	UND	2,000		0,000
8	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5	UND	2,000		0,000
9	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0	UND	2,000		0,000
10	CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN Nº 3,5: CATÉTER UMBILICAL EM POLIURETANO, MONO LÚMEN (VIA ÚNICA), LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA TIPO LUER-LOCK, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM	UNIDADE	10,000		0,000



	POLIETILENO, ESTÉRIL, “LÁTEX FREE”. TAMANHO: CH 3,5.				
11	CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN Nº 4,0: CATÉTER UMBILICAL EM POLIURETANO, MONO LÚMEN (VIA ÚNICA), LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA TIPO LUER-LOCK, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, ESTÉRIL, “LÁTEX FREE”. TAMANHO: CH 4,0.	UNIDADE	10,000		0,000
12	CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN Nº 5,0: CATÉTER UMBILICAL EM POLIURETANO, MONO LÚMEN (VIA ÚNICA), LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA TIPO LUER-LOCK, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, ESTÉRIL, “LÁTEX FREE”. TAMANHO: CH 5,0.	UNIDADE	30,000		0,000
13	CATETER PICC MONO-LUMEN 1.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 1FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10,000		0,000
14	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 2.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 2FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO,	UNIDADE	10,000		0,000



	APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.				
15	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 4.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 4FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10,000		0,000
16	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 5.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 5FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10,000		0,000
17	CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA (HOOD) – GRANDE: CONSTRUÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE. TAMANHO GRANDE. DIMENSÕES: (A X L X P): 18,5CM X 25,5CM X 25,5CM. VOLUME: 9,5L. PESO: 1KG	UND	1,000		0,000
18	DRENO DE KHËR TAMANHO 12: SONDA EM T.	UND	10,000		0,000
19	EXTENSOR PERFUSAO 3F 120CM REVERSIVEL LUER LOCK: TUBO EXTENSOR 1,2 MT. EXTENSÃO DE LINHA DE INFUSÃO, CONECTA O EQUIPO AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, PROPICIA CONFORTO E	UND	20,000		0,000

	LIBERDADE DE MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE DE VOLUME RESIDUAL. TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; CONECTOR LUER LOCK FÊMEA DISTAL, TAMPA ROSQUEÁVEL. EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL PARA BOMBA DA MARCA AGILIA SP MC				
20	ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL: É COMPOSTA POR PELE DE PORCO PURIFICADA, APRESENTADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80 X 125MM (100 CM²) X 10 MM). É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ESTÉRIL ABSORVÍVEL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, FEITO A PARTIR DE GELATINA DE PELE DE PORCO PURIFICADA, E CAPAZ DE ABSORVER ATÉ 45 VEZES O SEU PESO EM SANGUE. A CAPACIDADE ABSORVIVA DA GELATINA É DADA EM FUNÇÃO DO SEU TAMANHO FÍSICO, AUMENTANDO PROPORCIONALMENTE AO AUMENTO DO TAMANHO DA ESPONJA DE GELATINA. O MECANISMO DE AÇÃO DESTE HEMOSTÁTICO SE DÁ ATRAVÉS DE SUPORTE MECÂNICO. QUANDO APLICADOS EM SUPERFÍCIES HEMORRÁGICAS, A ESPONJA IMPEDE O SANGRAMENTO ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE UM COÁGULO ARTIFICIAL, ALÉM DE PRODUIR UMA MATRIZ MECÂNICA QUE AUXILIA NA COAGULAÇÃO. MARCA SUGERIDA: GELFOAM	UNIDADE	3,000		0,000
21	FILTRO HMEF BACTERIANO ESTÉRIL COM TRAQUEIA - INFANTIL: - TAMPA PADRÃO ISO (LUER LOCK) ANGULADA, PARA TOMADA DE CAPNOGRAFIA; - TAMPA SUPERIOR; - MEMBRANA FILTRANTE DE ATÉ 99,999%; - MÍDIA HME (TROCADOR DE CALOR E UMIDADE); - TAMPA INFERIOR (COM INDICAÇÃO QUE É DO LADO PACIENTE); - TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; - TAMPA DA TRAQUEIA. VOLUME CORRENTE: PACIENTE NEONATAL DE VOLUME CORRENTE 150 A 300 ML. ESPAÇO MORTO DE 15 ML	UND	50,000		0,000
22	FILTRO HMEF BACTERIANO ESTÉRIL COM TRAQUEIA - NEONATAL: - TAMPA	UND	50,000		0,000

	PADRÃO ISO (LUER LOCK) ANGULADA, PARA TOMADA DE CAPNOGRAFIA; - TAMPA SUPERIOR; - MEMBRANA FILTRANTE DE ATÉ 99,999%; - MÍDIA HME (TROCADOR DE CALOR E UMIDADE); - TAMPA INFERIOR (COM INDICAÇÃO QUE É DO LADO PACIENTE); - TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; - TAMPA DA TRAQUEIA. VOLUME CORRENTE: PACIENTE NEONATAL DE VOLUME CORRENTE 30 A 250 ML. ESPAÇO MORTO DE 8 ML.				
23	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL POLIÉSTER APARELHO DIGESTIVO 2-0: COM AGULHA DE 3 CM ½ CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
24	FIO DE SUTURA DE SEDA 2 TRANÇADA PRETA: NÃO ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR UMA PROTEÍNA ORGÂNICA ANIMAL CHAMADA FIBRINA. COM AGULHA CIRÚRGICA É COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL 3 CM 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10,000		0,000
25	FIO DE SUTURA DE SEDA 2 TRANÇADA PRETA: NÃO ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR UMA PROTEÍNA ORGÂNICA ANIMAL CHAMADA FIBRINA SEM AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: ETHICON.	CAIXA	10,000		0,000
26	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0: (MR ½ CIRC. CIL. 2,5) 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10,000		0,000
27	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
28	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. (MR ½ CIRC. CIL.4,0 CM – 70CM). CAIXA COM 36 UNIDADES.	CAIXA	10,000		0,000
29	FIO POLIGLECAPRONE 3-0 INCOLOR 70CM - AGULHA CORTANTE 3/8 2,0CM. CAIXA COM 12 ENVELOPES SUTURA PARA PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE PELE. MARCA SUGERIDA: ETHICON OU MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	6,000		0,000
30	FIO POLIGLECAPRONE 4-0 INCOLOR 45CM - AGULHA CORTANTE 3/8 1,9CM. CAIXA COM 12 ENVELOPES SUTURA PARA PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE PELE. MARCA SUGERIDA: ETHICON OU MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	6,000		0,000



31	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO NÃO ABSORVÍVEL Nº 2: AGULHADO COM AGULHA ATRAUMÁTICA 30 MM TEM COMO FINALIDADE A SUTURA DE TECIDOS E ATENDE A DIVERSOS TIPOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: SHALON OU DE MELHOR QUALIDADE	CAIXA	3,000			0,000
32	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL 3-0: PARA TECIDOS DO APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL TAMANHO 3- 0; COMPRIMENTO 75 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: SHALON OU DE MELHOR QUALIDADE	CAIXA	3,000			0,000
33	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 1.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.	UND	100,000			0,000
34	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 1.5: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.	UND	100,000			0,000
35	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 2.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.	UNIDADE	50,000			0,000
36	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 2.5: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UNIDADE	15,000			0,000



	IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.				
37	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 3.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.	UNIDADE	6,000		0,000
38	FIO DE SUTURA 2-0 ETHIBOND GRN/WHT 10X30" (3.0 METRIC) SH (26MM 1/2 CIRCULO) DOUBLE ARMED (75CM); TAMANHO DE SUTURA 2-0; COMPRIMENTO 30IN; COR GREEN/WHITE; COM 2 AGULHAS 3 CM ½ CÍRCULO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA PRÉ-APROVADA: ETHIBOND EXCEL	CX	1,000		0,000
39	FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: ADULTO – PARA TET = 7.0MM - 11.0MM. COMPRIMENTO: 45 CM	UNIDADE	2,000		0,000
40	FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: ADULTO PEQUENO – PARA TET = 5 MM - 6.5 MM. COMPRIMENTO: 45 CM.	UNIDADE	2,000		0,000
41	FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: INFANTIL – PARA TET = 4 MM - 4.5 MM. COMPRIMENTO: 38 CM	UNIDADE	2,000		0,000
42	FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: NEONATAL – PARA TET = 2,5 MM - 3.5 MM. COMPRIMENTO: 34 CM.	UNIDADE	2,000		0,000
43	INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – NEONATAL: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 54CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA	UNIDADE	5,000		0,000



	ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS NEONATAL- 6CH- PARA > 2,5MM COMPRIMENTO 54CM.				
44	INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – ADULTO: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 70CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS ADULTO - 10CH - PARA > TET > 4,0MM. COMPRIMENTO 70CM.	UNIDADE	5,000		0,000
45	INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – ADULTO: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 70CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS ADULTO - 15CH - PARA > TET > 6 0MM. COMPRIMENTO 70CM.	UNIDADE	5,000		0,000
46	JALECO DESCARTÁVEL GRANDE MANGA LONGA	UNIDADE	1.000,000		0,000
47	KIT MACRONEBULIZADOR PVC INFANTIL OXIGENIO: PRODUTO DESENVOLVIDO PARA POSSIBILITAR A OXIGENAÇÃO DIRETA AO PACIENTE, ATRAVÉS DAS ATIVIDADES DE INALAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS VAPORIZADOS E UMIDIFICADOS, COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O GÁS INSPIRADO PELO PACIENTE. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE BAIXA PRESSÃO, UTILIZANDO GÁS OXIGÊNIO. ALTURA: 30,00 CENTÍMETROS. LARGURA: 20,00 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 40,00 CENTÍMETROS. PESO: 3,00 KILOGRAMAS. DESINFECTÁVEL E ESTERILIZÁVEL; TAMPA, CONEXÕES E HASTE INJETADOS EM ABS; FRASCO DE POLICARBONATO GRADUADO 500 ML; COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO; CONFORME NORMA ABNT; TRAQUEIA EM PVC ATÓXICA. MÁSCARA FACIAL: MODELO INFANTIL (PVC).	KIT	2,000		0,000

48	<p>KIT COMPLETO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO CPAP NEONATAL COM CÂNULA EM SILICONE - Nº 04 (16 FR): PARA RECÉM-NATO COM PESO ENTRE 2000 G E 3000 G. SISTEMA COMPLETO PARA C.P.A.P. NASAL NEONATAL EM 100% SILICONE GARANTE UMA EXCELENTE ADAPTAÇÃO ANATÔMICA INCLUSIVE EM NEONATO DE EXTREMO BAIXO PESO. INDICAÇÃO: USO NA NEONATOLOGIA E PEDIATRIA PARA FORNECER PRESSÃO DE AR POSITIVA CONTINUA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO E FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA AS ROTINAS CLÍNICAS DIÁRIAS. PERMITE O USO EM DIVERSOS VENTILADORES MECÂNICOS, DEVIDO A VERSATILIDADE DOS ADAPTADORES INCLUSOS NO KIT. ITENS INCLUSOS: SISTEMA COMPLETO PARA C.P.A.P. NASAL NEONATAL: 01 PRONGA NASAL EM 100% SILICONE COM ENCAIXE ANATÔMICO; 02 TUBOS CORRUGADOS PARA RAMO RESPIRATÓRIO DE 120 CM; 01 TUBO CORRUGADO DE 40 CM PARA UMIDIFICADOR; 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DA PRESSÃO; 01 TOUCA DE ALGODÃO EXTRA MACIO COM ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS TUBOS CORRUGADOS; 01 ADAPTADOR PARA RESPIRADOR NEO EM SILICONE; 02 CONECTORES DE 90° PARA RAMO INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO; 02 CONECTORES 22 MM; 03 CONECTORES STANDARD 10 MM. COM CONEXÕES UNIVERSAIS. KIT TEM QUE SER COMPATÍVEIS COM A MARCA DE RESPIRADORES EXISTENTES NA UNIDADE LEISTUNG. MODELO: PR4G TOUCH. MODELO: LUFT3 A/P/N</p>	KIT	3,000		0,000
49	<p>KIT COMPLETO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO CPAP NEONATAL COM CÂNULA EM SILICONE - Nº 05: PARA CRIANÇA COM IDADE DE 1 A 2 ANOS: KIT PARA CPAP NASAL INFANTIL COMPLETO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE AR ATRAVÉS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA. ESPECIFICAÇÕES: PRONGA 100% SILICONE, LIVRE DE LÁTEX, COM CONEXÕES UNIVERSAIS. ITENS INCLUSOS: 01 - CÂNULA (PRONG) NASAL EM SILICONE; 01 - CONECTOR</p>	KIT	4,000		0,000



	<p>EM COTOVELO PARA CONEXÃO DA TRAQUEIA DO RAMO INSPIRATÓRIO; 01 - CONECTOR COM COTOVELO DUPLO, PARA CONEXÃO DA TRAQUEIA DO RAMO EXPIRATÓRIO E DA LINHA DE PRESSÃO; 01 - TOUCA EM MALHA, 01 - FIXADOR EM TECIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO E MALHA DE POLIÉSTER/ALGODÃO COM FIXADOR EM VELCRO; 02 - BLOCOS DE ESPUMA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSÃO 02 - TRAQUEÍAS CORRUGADAS (RAMO INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO) MEDINDO 120 CM CADA; 01 - TUBO DE LINHA PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO LUER; 02 - ADAPTADORES 15 MM E UM DE 22 MM. KIT TEM QUE SER COMPATÍVEIS COM A MARCA DE RESPIRADORES EXISTENTES NA UNIDADE LEISTUNG. MODELO: PR4G TOUCH. MODELO: LUFT3 A/P/N</p>				
50	<p>KIT ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINO COM 8 CÂNULAS CILINDRO: FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA, GRADUADO. EMBOLO FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM O ANEL "O" DE BORRACHA NA PONTA. VÁLVULA COM TRAVA DUPLA, COMPOSTA POR DUAS PARTES: INTERNA FABRICADA EM SILICONE E EXTERNA EM RESINA DE ENGENHARIA. DEVERÁ SER REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL. CAPACIDADE DE PRESSÃO: 609-660MMHG CAPACIDADE VOLUME: 60ML. CÂNULA UTERINA RETA, TIPO KARMAN, FLEXÍVEL, COM PONTA ROMBA E ABERTA LATERAL, CENTIMETRADA, COM ADAPTADOR PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR UTERINO. MATÉRIA PRIMA CÂNULA: POLIPROPILENO MATÉRIA PRIMA ADAPTADOR: POLIPROPILENO AMIU: CAPACIDADE VOLUME: 60ML CAPACIDADE DE PRESSÃO: 609-660MMHG. CÂNULAS: COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM; DIÂMETROS: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 MM REGISTRO ANVISA MARCA SUGERIDA: ASPIRADOR IPAS MVA AMIU PLUS E CÂNULAS AMIU IPAS ENGATE RÁPIDO</p>	KIT	3,000		0,000
51	<p>LACRE DE SEGURANÇA AZUL 16 CM: PACOTE COM 100 UNIDADES</p>	PCT	7,000		0,000



52	LACRE DE SEGURANÇA AMARELO 16 CM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	7,000			0,000
53	LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR CIRURGICO DE USO ÚNICO, ORIGINAIS E COMPATIVELIS COM O APARELHO TRICOTOMIZADOR 9681/3M. CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. MARCA SUGERIDA: 3M	CAIXA	10,000			0,000
54	LARINGOSCÓPIO: FIBRA OPTICA EM LUZ DE LED BRANCA COM 5 LÂMINAS CURVAS SENDO: 01, 02, 03, 04, 05. CABO ADULTO COM MARCAÇÃO VERDE. DEVE POSSUIR ESTOJO PARA ACOPLAGEM.	UNIDADE	1,000			0,000
55	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 0 (RN PREMATURO): É INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A REANIMAÇÃO MANUAL, MAS TAMBÉM PODE SER USADO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. COMPOSIÇÃO: COXIM EM SILICONE; TAMANHO: Nº 0 (PREMATURO); NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	5,000			0,000
56	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 2: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL.	UNIDADE	5,000			0,000
57	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 3: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL.	UND	5,000			0,000
58	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 4: INDICADO PARA PACIENTES PRÉ-ADOLESCENTES; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL.	UNIDADE	5,000			0,000
59	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 5: INDICADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICO; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO	UNIDADE	5,000			0,000

	PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL.				
60	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA ADULTO: POSSUI ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO.	UNIDADE	10,000		0,000
61	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA INFANTIL: POSSUI ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO.	UND	10,000		0,000
62	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 1: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 4ML; TAMANHO: 1.0; TAMANHO DO PACIENTE: 0-5 KG; COMPOSIÇÃO: SILICONE; CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); LIVRE DE LÁTEX; USO ÚNICO.	UNIDADE	2,000		0,000
63	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 4: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 30 ML; TAMANHO: 4.0; INDICAÇÃO: ADULTO; TAMANHO DO PACIENTE: 50-70 KG; COMPOSIÇÃO: SILICONE; CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); LIVRE DE LÁTEX; USO ÚNICO.	UNIDADE	2,000		0,000
64	MÁSCARA NASAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - BEBÊS DE 3 A 6 KG: FÁCIL DE AJUSTAR, USAR E LAVAR. QUANTIDADE MÍNIMA DE PEÇAS. ALMOFADA FEITA INTEIRAMENTE DE SILICONE SUAVE: GARANTE VEDAÇÃO EFICIENTE E CONTATO SUAVE COM PRESSÃO MÍNIMA NO ROSTO DOS PEQUENOS. FIXADOR (ARNÊS) COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA MÁSCARA E VEDAÇÃO PERFEITA AO REDOR DO NARIZ SEM FAZER PRESSÃO NO ROSTO. ESPUMA DO FIXADOR MACIA E SUAVE, EVITANDO MARCAS.	UNIDADE	3,000		0,000

	<p>POSSIBILIDADE DE USAR A MÁSCARA COM OU SEM O SUPORTE DE TESTA. ORIFÍCIOS DE EXALAÇÃO SILENCIOSOS NO COTOVELO DA MÁSCARA PARA NÃO ATRAPALHAR O SONO DO PACIENTE. TUBO FLEXÍVEL COM ROTAÇÃO DE 360° PARA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS DO PACIENTE. PORTA EXTERNA QUE PERMITE QUE A MÁSCARA SEJA USADA EM DIVERSAS TERAPIAS. TAMANHO ADEQUADO PARA BEBÊS DE 03 A 06 KG. MARCA SUGERIDA: MÁSCARA NASAL RESPIREO SOFT BABY</p>				
65	<p>MÁSCARA NASAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - BEBÊS DE 6 A 12 KG: FÁCIL DE AJUSTAR, USAR E LAVAR. QUANTIDADE MÍNIMA DE PEÇAS. ALMOFADA FEITA INTEIRAMENTE DE SILICONE SUAVE: GARANTE VEDAÇÃO EFICIENTE E CONTATO SUAVE COM PRESSÃO MÍNIMA NO ROSTO DOS PEQUENOS. FIXADOR (ARNÊS) COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA MÁSCARA E VEDAÇÃO PERFEITA AO REDOR DO NARIZ SEM FAZER PRESSÃO NO ROSTO. ESPUMA DO FIXADOR MACIA E SUAVE, EVITANDO MARCAS. POSSIBILIDADE DE USAR A MÁSCARA COM OU SEM O SUPORTE DE TESTA. ORIFÍCIOS DE EXALAÇÃO SILENCIOSOS NO COTOVELO DA MÁSCARA PARA NÃO ATRAPALHAR O SONO DO PACIENTE. TUBO FLEXÍVEL COM ROTAÇÃO DE 360° PARA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS DO PACIENTE. PORTA EXTERNA QUE PERMITE QUE A MÁSCARA SEJA USADA EM DIVERSAS TERAPIAS. TAMANHO ADEQUADO PARA PACIENTES DE 06 A 12 KG. MARCA SUGERIDA: MÁSCARA NASAL RESPIREO SOFT BABY</p>	UNIDADE	3,000		0,000
66	<p>MÁSCARA NASAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS: FÁCIL DE AJUSTAR, USAR E LAVAR. QUANTIDADE MÍNIMA DE PEÇAS. ALMOFADA FEITA INTEIRAMENTE DE SILICONE SUAVE: GARANTE VEDAÇÃO EFICIENTE E CONTATO SUAVE COM PRESSÃO MÍNIMA NO ROSTO DOS PEQUENOS. FIXADOR (ARNÊS) COM 5 PONTOS DE</p>	UNIDADE	3,000		0,000



	<p>FIXAÇÃO, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA MÁSCARA E VEDAÇÃO PERFEITA AO REDOR DO NARIZ SEM FAZER PRESSÃO NO ROSTO. ESPUMA DO FIXADOR MACIA E SUAVE, EVITANDO MARCAS. POSSIBILIDADE DE USAR A MÁSCARA COM OU SEM O SUPORTE DE TESTA. ORIFÍCIOS DE EXALAÇÃO SILENCIOSOS NO COTOVELO DA MÁSCARA PARA NÃO ATRAPALHAR O SONO DO PACIENTE. TUBO FLEXÍVEL COM ROTAÇÃO DE 360° PARA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS DO PACIENTE. PORTA EXTERNA QUE PERMITE QUE A MÁSCARA SEJA USADA EM DIVERSAS TERAPIAS. TAMANHO ADEQUADO PARA PACIENTES DE 1 A 6 ANOS. MARCA SUGERIDA: MÁSCARA NASAL RESPIREO SOFT BABY</p>				
67	<p>MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO PEAK FLOW ADULTO: FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE POSSIBILITANDO ACURÁCIA NOS EXAMES. POSSUI MARCADORES COLORIDOS PARA DEMARCAÇÃO DAS ZONAS DE RISCO E CONFORTO. POSSUI ESCALA ATS DE 60 A 900 L/M. CALIBRADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR 80 BOCAIS DESCARTÁVEIS, LIVRES DE LÁTEX. REUTILIZAVEL.</p>	UNIDADE	5,000		0,000
68	<p>MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO PEAK FLOW INFANTIL: FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE POSSIBILITANDO ACURÁCIA NOS EXAMES. POSSUI MARCADORES COLORIDOS PARA DEMARCAÇÃO DAS ZONAS DE RISCO E CONFORTO. POSSUI ESCALA ATS DE 30 A 400 L/M. CALIBRADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR 80 BOCAIS DESCARTÁVEIS, LIVRES DE LÁTEX. REUTILIZAVEL.</p>	UNIDADE	10,000		0,000
69	<p>PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO TERMOSENSÍVEL 112 X 100 MM: CONFECCIONADO EM PAPEL TÉRMICO COM IMPRESSÃO PRÓPRIA PARA CARDIOTOCOGRAFIA, EMBALADO EM BLOCO COM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. DIMENSÕES: 112 X 100 MM BLOCO COM 150 FOLHAS.</p>	UND	50,000		0,000



70	PROTETOR OCULAR G PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ.	UNIDADE	10,000		0,000
71	PROTETOR OCULAR M PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ.	UNIDADE	10,000		0,000
72	PROTETOR OCULAR P PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ.	UNIDADE	10,000		0,000
73	REANIMADOR TIPO AMBU DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL – ADULTO: OS REANIMADORES STANDARD SÃO COMPOSTOS POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU FARMACÊUTICO (CERTIFICADO ISO 10.993) DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO E MÁSCARA EM SILICONE. MODELO COMPLETO ACOMPANHA RESERVATÓRIO EM PVC E EXTENSÃO (NÃO AUTOCLAVÁVEIS). ALÉM DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE, OS REANIMADORES STANDARD OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO E PRATICIDADE AOS PROFISSIONAIS QUE OS MANIPULAM. OS REANIMADORES MANUAIS STANDARD (AMBU) SÃO UTILIZADOS PARA FAZER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANTENDO O ENRIQUECIMENTO DE OXIGÊNIO NOS PULMÕES NO CASO DE PACIENTES COM PARADA RESPIRATÓRIA, TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ENTUBADOS E TAMBÉM É MUITO UTILIZADO NOS TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS POR	UNIDADE	20,000		0,000



	FISIOTERAPEUTAS. PEÇAS EM POLICARBONATO E SILICONE AUTOCLAVÁVEIS A 121°C. PRODUTO CERTIFICADO BIOCOMPATÍVEL. MARCA SUGERIDA: PROTEC				
74	REANIMADOR MANUAL ADULTO: KIT INCLUI BALÃO DE PAREDE DUPLA. POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA COMPRESSÃO UNIFORMIZADA. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUINDO A BOLSA DE OXIGÊNIO. POSSUI VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO. PACIENTES ACIMA 20KG. PESO ATÉ 420G (COM VÁLVULA DE PACIENTE, SEM RESERVATÓRIO E SEM MÁSCARA). VOLUME MÁXIMO DE VENTILAÇÃO: 1300ML APROXIMADAMENTE. BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: VOLUME APROXIMADO 1500ML. MARCA SUGERIDA: AMBU® MARK IV	UNIDADE	5,000		0,000
75	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO E NEONATAL: KIT INCLUI BALÃO DE PAREDE DUPLA. POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA COMPRESSÃO UNIFORMIZADA. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUINDO A BOLSA DE OXIGÊNIO. POSSUIR VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO. PACIENTES COM ATÉ 20KG. PESO ATÉ 190G (COM VÁLVULA DE PACIENTE, SEM RESERVATÓRIO E SEM MÁSCARA). VOLUME MÁXIMO DE VENTILAÇÃO: 300ML APROXIMADAMENTE. BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: VOLUME APROXIMADO 1500ML. MARCA SUGERIDA: AMBU® MARK IV	UNIDADE	5,000		0,000
76	SALTO ORTOPÉDICO P	UNIDADE	30,000		0,000
77	SALTO ORTOPÉDICO M	UNIDADE	30,000		0,000
78	SALTO ORTOPÉDICO G	UNIDADE	30,000		0,000
79	SELO TORÁCICO VALVULADO: REDONDO E COM 15 CM DE DIÂMETRO PARA UMA MELHOR COBERTURA NA ÁREA AFETADA. FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO EM VIRTUDE DE UMA GRANDE ABA DE LIBERAÇÃO. EFICAZ EM TEMPERATURAS EXTREMAS DE CALOR OU FRIO. REVESTIMENTO PROTETOR TRANSPARENTE PARA UMA FÁCIL APLICAÇÃO SOBRE A LESÃO. ADESIVO DE HIDROGEL MEDICO DE ALTAR PERFORMANCE. EMBALAGEM LEVE RESISTENTE A PERFURAÇÃO. ADERE E AJUSTA FACILMENTE A	UNIDADE	10,000		0,000



	QUALQUER FORMA E SUPERFÍCIE CORPORAL.				
80	SCALP 21G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 21G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	40,000		0,000
81	SCALP 23G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 23G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	40,000		0,000
82	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO: A SERRA ELÉTRICA PARA A REMOÇÃO DE GESSO TRANSFORMA O MOVIMENTO GIRATÓRIO DO MOTOR EM MOVIMENTO OSCILATÓRIO NA LÂMINA DO CORTE. DESTA FORMA PODE-SE GARANTIR QUE NENHUM DANO SERÁ CAUSADO À PELE DO PACIENTE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS; MOTOR DE ESCOVAS; POTÊNCIA: 180W; ROTAÇÃO DO MOTOR: 1800 RPM; CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. PESO: 1,4 KG COMPRIMENTO: 280MM LARGURA: 64MM VOLTAGEM: 220V GARANTIA: 12 MESES DEVE CONTER: 01 LÂMINA DE 2 POL; 01 LÂMINA DE 2 ½ POL; 01 CHAVE COMBINADA DE 12,7 MM OU ½ PARA A TROCA DA LÂMINA; 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	1,000		0,000
83	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM ADAPTADOR MDI - ADULTO: SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM DIÂMETRO 12 FR E COMPRIMENTO 54 CM.	UNIDADE	20,000		0,000
84	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM ADAPTADOR MDI - INFANTIL/NEONATAL: SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM DIÂMETRO 5 FR E COMPRIMENTO 32 CM.	UNIDADE	10,000		0,000



85	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA	UND	150,000		0,000
86	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 14 - TRIPLO LÚMEN: PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA	UNIDADE	20,000		0,000
87	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 16 - TRIPLO LÚMEN: PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA	UNIDADE	20,000		0,000
88	APARELHO MONITOR DE CETONA: CARACTERÍSTICAS: RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS; EXIGE QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE (0,6?L); ALARMES PROGRAMÁVEIS; TELA TOUCH (SENSÍVEL AO TOQUE) ORIENTADA POR ÍCONES, INDICADORES VISUAIS DE TENDÊNCIA DE GLICOSE E REGISTRO DE INSULINA; INDICADORES DE CETONEMIA; DURAÇÃO DA BATERIA ESTENDIDA PARA UMA MÉDIA DE 2.000 TESTES; PREENCHIMENTO RÁPIDO, FÁCIL E VISÍVEL; TIRA DE TESTE DE FÁCIL. MARCA SUGERIDA: FREESTYLE – OPTIUM NEO.	UNIDADE	5,000		0,000
89	TIRA REAGENTE PARA MEDIR CETONA: CAIXA CONTENDO 10 TIRAS. MARCA SUGERIDA: FREESTYLE OPTIUM CETONA.	CAIXA	200,000		0,000
90	TUBO DE SILICONE: DIAMETRO INTERNO 6 MM X DIAMETRO EXTERNO 12 MM, ROLO COM 15 M, 6 X12 MM, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	METROS	15,000		0,000
91	TUBO DE SILICONE: DIAMETRO INTERNO 4 MM X DIAMETRO EXTERNO 10 MM, ROLO COM 15 M, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	METROS	15,000		0,000
92	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDADE	10,000		0,000
93	ALBUMINA HUMANA 20%: SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	FRASCO	80,000		0,000
94	ACETATO DE ATOSIBANA 7,5MG/ML (FRASCO AMPOLA 0,9ML) - CADA FRASCO CONTÉM 6,75 MG DE ATOSIBANA. DESTINADO PARA RETARDAR O TRABALHO DE PARTO	AMP	10,000		0,000



	PREMATURO IMINENTE EM MULHERES GRÁVIDAS, AÇÃO É A DE BLOQUEAR O HORMÔNIO NATURAL OCITOCINA QUE PROVOCA A CONTRAÇÃO DO ÚTERO E PODE SER UTILIZADO PARA DIMINUIR A FREQUÊNCIA E A INTENSIDADE DAS CONTRAÇÕES UTERINAS NA MULHER GRÁVIDA DE FORMA A RETARDAR O PARTO PREMATURO.				
95	ACETATO DE ATOSIBANA 7,5MG/ML (FRASCO AMPOLA 5ML) - CADA FRASCO CONTÉM 37,5 MG DE ATOSIBANA. DESTINADO PARA RETARDAR O TRABALHO DE PARTO PREMATURO IMINENTE EM MULHERES GRÁVIDAS, AÇÃO É A DE BLOQUEAR O HORMÔNIO NATURAL OCITOCINA QUE PROVOCA A CONTRAÇÃO DO ÚTERO E PODE SER UTILIZADO PARA DIMINUIR A FREQUÊNCIA E A INTENSIDADE DAS CONTRAÇÕES UTERINAS NA MULHER GRÁVIDA DE FORMA A RETARDAR O PARTO PREMATURO.	AMP	20,000		0,000
96	AMICACINA 250MG/ML: Solução injetável	AMP	200,000		0,000
97	AZUL DE METILENO 2% (20 MG/ML): AMPOLA DE 2 ML. MARCA SUGERIDA: INJECTCENTER	AMP	100,000		0,000
98	AZUL DE METILENO 0,5%: CORANTE AZUL DE METILENO 0,5% - CAIXA COM 12 FRASCOS DE 6 ML. MARCA PRE APROVADA RENYLAB.	CX	2,000		0,000
99	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI: Pó para solução injetável	UNIDADE	2.000,000		0,000
100	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML.	FRASCO	50,000		0,000
101	BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 100MCG 200 DOSES: FRASCO 10ML.	FRASCOS	25,000		0,000
102	CARVÃO ATIVO EM PÓ: CARVÃO ATIVADO; PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 90%, REAGENTE P.A, PACOTE COM 250 GR.	PACOTE	2,000		0,000
103	CEFAZOLINA SODICA 1G IV/IM: FRASCO AMPOLA	AMP	8.000,000		0,000
104	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML: BOLSA PLÁSTICA DE 100ML DE SOLUÇÃO A 0,2% (200MG).	UNIDADE	2.000,000		0,000
105	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
106	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG: DRÁGUA	COMPRIMIDO	200,000		0,000



107	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML : SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50,000		0,000
108	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	50,000		0,000
109	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO.	UND	50,000		0,000
110	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	200,000		0,000
111	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML.	AMP	300,000		0,000
112	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 4 MG/ML (0,4 %): EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	FRASCO	15,000		0,000
113	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120,000		0,000
114	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 50 MG + 50 MG: AMPOLA DE 1 ML	AMP	100,000		0,000
115	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG: COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS	CPR	180,000		0,000
116	DROPERIDOL 2,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	100,000		0,000
117	ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA.	UNIDADE	500,000		0,000
118	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	100,000		0,000
119	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML: FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONTENDO 130 ML. MARCA SUGERIDA: PHOSFOENEMA	FRASCOS	100,000		0,000
120	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	50,000		0,000
121	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML: AMPOLA.	AMP	50,000		0,000
122	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML: AMPOLA DE 2ML.	AMP	30,000		0,000
123	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO (4G+0,5G) 4,5 G: FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO	600,000		0,000
124	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG/G ENVELOPE 30G: PÓ PARA USO ORAL 30G	UND	50,000		0,000
125	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG: PÓ	AMP	600,000		0,000



	PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 125 MG EM EMBALAGEM CONTENDO 25 FRASCOS-AMPOLA + 25 AMPOLAS DE DILUENTE DE 2ML.				
126	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	600,000		0,000
127	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO 10ML	FR	100,000		0,000
128	ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 16 HASTE 120MM: Ø1,6MM – FACA LONGA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø2,38MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DELTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX	UNIDADE	10,000		0,000
129	ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 19 HASTE 120MM: Ø1,6MM – FACA CURTA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø1,6MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DELTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX	UNIDADE	10,000		0,000
130	ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 16 HASTE 70MM: Ø1,6MM – FACA LONGA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø2,38MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX	UNIDADE	10,000		0,000



131	ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 13 HASTE 70MM: Ø1,6MM – FACA CURTA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø1,6MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX	UNIDADE	10,000		0,000
132	KIT DE ELETRODO ELETROCIRURGICO PARA LEEP: ELETRODOS ELETROCIRÚRGICOS REUTILIZÁVEIS, CONFECCIONADOS COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NO KIT, TODOS COM DIÂMETRO Ø 2,38 MM: ALÇA 20MM X 10MM HASTE 120MM; ALÇA QUADRADA 10MM X 10MM HASTE 120MM; ALÇA TRIANGULAR 15MM X 25MM HASTE 120MM; AGULHA 13MM X 120MM; BOLA Ø 5MM HASTE 120MM. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX	KIT	5,000		0,000
133	CANETA CD02 COMANDO DUPLO PONTA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO: REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TIPO DELTRONIX. CANETA REUTILIZÁVEL COM DUPLO COMANDO MANUAL, CORTE / COAGULAÇÃO, MANDRIL UNIVERSAL CONFECCIONADA COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. A CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO É UM PRODUTO DESTINADO PARA ELETROCIRURGIA DE PEQUENO MÉDIO E GRANDE PORTE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CORTE E COAGULAÇÃO. O FORMATO ANATÔMICO DAS CANETAS PROPORCIONA MAIOR EQUILÍBRIO DURANTE O MANUSEIO NOS PROCEDIMENTOS MAIS EXIGENTES TANTO NOS CENTROS CIRÚRGICOS	UNIDADE	20,000		0,000



	<p>AMBULATÓRIOS COMO NAS CLINICAS. AS CANETAS SÃO APROVADAS PARA USO EM TODOS OS BISTURIS ELETRÔNICOS COM POTÊNCIA DE ATÉ 400 WATTS; DESDE QUE ESTES EQUIPAMENTOS POSSUAM REGISTRO NA ANVISA. CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO – COMANDO MANUAL É CONSTITUÍDA POR CORPO, PLUGUE E PONTA EM POLIACETAL; MANDRIL EM LATÃO CROMADO PARA ENCAIXE DOS ELETRODOS E CABO DE SILICONE DE 4,0 MM X 3,0M DE COMPRIMENTO. CONTROLE MANUAL ATRAVÉS DE BOTÕES TÁCTEIS QUE ACIONAM AS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO. CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL. CONECTOR DE TRÊS PINOS (Ø 3,97 MM) PARA CONEXÃO COM O BISTURI. COMPATÍVEL COM MARCA: DELTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX</p>				
134	<p>ELETRODO TIPO PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL – ADULTO / INFANTIL: ELETRODO DE DESFIBRILAÇÃO, MARCA PASSO, CARDIOVERSÃO E MONITORAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE ENERGIA EM TODA A SUPERFÍCIE DO ELETRODO; ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS TENTING CAUSADOR DE FAÍSCAS E QUEIMADURAS; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; PACIENTE ADULTO / PEDIÁTRICO, ACIMA DE 25KG; NÃO POSSUI SENSOR DE RCP; FABRICADO COM HIDROGEL CONDUTOR DE ALTA QUALIDADE; OFERECE UM MELHOR ACOPLAMENTO E MAIOR EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O CARDIOVERSOR ZOLL M SERIES. MARCA SUGERIDA: ZOLL</p>	UNIDADE	5,000		0,000
135	<p>ELETRODO TIPO PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL - INFANTIL: ELETRODO DE DESFIBRILAÇÃO, MARCA PASSO, CARDIOVERSÃO E MONITORAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE ENERGIA EM TODA A SUPERFÍCIE DO ELETRODO; ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS TENTING CAUSADOR DE FAÍSCAS E QUEIMADURAS; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; PACIENTE PEDIÁTRICO,</p>	UNIDADE	3,000		0,000

	ABAIXO DE 25KG; NÃO POSSUI SENSOR DE RCP; FABRICADO COM HIDROGEL CONDUTOR DE ALTA QUALIDADE; OFERECE UM MELHOR ACOPLAMENTO E MAIOR EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O CARDIOVERSOR ZOLL M SERIES. MARCA SUGERIDA: ZOLL				
136	ELETRODO TIPO PÁ ADESIVA PARA DEA TOTH EASYSHOCK (ADULTO): PÁS ADESIVAS DE DESFIBRILAÇÃO ORIGINAIS, COMPATÍVEIS COM O DEA TOTH EASYSHOCK. MARCA SUGERIDA: DEA TOTH EASYSHOCK	UNIDADE	11,000		0,000
137	ELETRODO TIPO PÁ ADESIVA PARA DEA TOTH EASYSHOCK (INFANTIL): PÁS ADESIVAS DE DESFIBRILAÇÃO ORIGINAIS, COMPATÍVEIS COM O DEA TOTH EASYSHOCK. MARCA SUGERIDA: DEA TOTH EASYSHOCK	UNIDADE	6,000		0,000
138	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE CARACTERÍSTICAS: RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS; EXIGE QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE (0,6?L); ALARMES PROGRAMÁVEIS; INDICADORES DE HIPOGLICEMIA; DURAÇÃO DA BATERIA ESTENDIDA PARA UMA MÉDIA DE 2.000 TESTES; PREENCHIMENTO RÁPIDO, FÁCIL E VISÍVEL; CONTEM 1 APARELHO E 50 TIRAS. MARCA SUGERIDA: ACCU-CHEK ACTIVE ROCHE.	UND	100,000		0,000
139	INSULINA ASPARTE 100U/ML - NOVORAPID FLEX PEN CANETA: USO SUBCUTÂNEO. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA SUGERIDA: NOVO RAPID FLEX PEN	CANETAS	500,000		0,000
140	TARTARATO DE EVOGLIPTINA 5MG: COMPRIMIDO.	CP	1.000,000		0,000
141	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% - FRASCO 50ML	UND	1,000		0,000
142	NORESTISTERONA ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML + 5 MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	50,000		0,000
143	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML : XAROPE, FRASCO 100ML	FRS.	200,000		0,000
144	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG: CÁPSULA.	CP	1.500,000		0,000
145	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG: COMPRIMIDO	CP.	25.000,000		0,000



146	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG DR: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	6.000,000			0,000
147	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER: COMPRIMIDO	CP.	4.000,000			0,000
148	SAF-GEL: ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 85G POMADA.	TUBO	100,000			0,000
149	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	100,000			0,000
150	AQUACEL AG + EXTRA CURATIVOS 10 X 10: O CURATIVO AQUACEL AG+ EXTRA É MACIO, ESTÉRIL, DE FIBRAS DE NÃO TECIDO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IÔNICA, APRIMORADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO, CLORETO DE BENZETÔNIO E REFORÇADO COM FIBRA DE CELULOSE REGENERADA. A PRATA QUE COMPÕE O CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROVOCANDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA. O CURATIVO FORMA UM GEL MACIO E NÃO FRAGMENTÁVEL, PROPICIANDO UMA CAMADA ÚMIDA QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA E AUXILIA NA RETIRADA DE TECIDOS NECRÓTICOS. A CAMADA ÚMIDA FORMADA PELO GEL, FAVORECE A CICATRIZAÇÃO E AUXILIA NA REDUÇÃO DO RISCO DE INFECÇÃO DA FERIDA. O AQUACEL AG+ EXTRA É ATÉ 50% MAIS ABSORVENTE E NOVE VEZES MAIS RESISTENTE QUE OS OUTROS DE SUA LINHA, POIS POSSUI DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA GERANDO UMA ADERÊNCIA SUPERIOR E MAIS FORÇA. POSSUI DUAS TECNOLOGIAS POTENTES CONTRA A CICATRIZAÇÃO DAS FERIDAS: A TECNOLOGIA AG+, QUE EXTERMINA O BIOFILME ELIMINANDO AS BACTÉRIAS QUE CAUSAM AS INFECÇÕES E A TECNOLOGIA HYDROFIBER, QUE CRIA UM AMBIENTE IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO JÁ QUE ELE ABSORVE E RETÉM EXCESSO DE EXSUDATO. É INDICADO PARA FERIDAS ALTAMENTE EXSUDADAS, PARA FERIDAS CIRÚRGICAS, TRAUMÁTICAS, DOLOROSAS, INFECTADAS, PEQUENOS CORTES, ABRASÕES, LACERAÇÕES,	UNIDADE	100,000			0,000



	ÚLCERAS, ESCALDADURAS E QUEIMADURAS (SEGUNDO GRAU). CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: CONVATEC				
151	PLACA HIDROCOLOIDE CURATIVOS 10 X 10: OS CURATIVOS REGULARES SÃO FORMADOS POR PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), INSERIDOS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE PERMITEM A FORMAÇÃO DE GEL AO INTERAGIR COM A UMIDADE DA FERIDA, PROPICIANDO UMA ACELERAÇÃO NA CICATRIZAÇÃO. FERIDAS COM MODERADA OU ABUNDANTE EXSUDAÇÃO ZONAS DOADORAS DE PELE QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS) ÚLCERAS DE PERNA ÚLCERAS DE DIABÉTICOS ÚLCERAS ARTERIAIS QUEIMADURA DE SEGUNDO GRAU E ABRASÕES. CAIXAS C/ 10 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: CASEX	CAIXA	20,000		0,000
152	PROTETOR SOLAR FPS 50: LOÇÃO FACIAL COM FATOR DE PROTEÇÃO UVA E UVB, COM TEXTURA ULTRALEVE E ULTRASSEQUINHA, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR COM FPS 60, EMBALAGEM COM 200ML. MARCA SUGERIDA: NEUTROGENA.	FRASCO	100,000		0,000

Cláusula 2ª - Do Contrato

A Contratante firma o contrato com a Contratada para **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021, resultado de menor preço por item, conforme PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2025 e seus respectivos anexos, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA, que fazem parte deste contrato.**

Cláusula 3ª - Prazo de Vigência

- I – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.
- II – A prorrogação da vigência do Contrato deverá sempre ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.



Cláusula 4ª - Da Dotação Orcamentária

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:

Ação 2053 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC 06.01.10.302.6006.2053.3.3.90.30.00 – FR 102/107 (238/2025) – Material de Consumo.

Ação 2049 – Manutenção da Assistência Farmacêutica 06.01.10.303.6006.2049.3.3.90.30.00 – FR 100/107/131 (243/2025) – Material de Consumo.

Ação 2051 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 06.01.10.301.6006.2051.3.3.90.30.00 – FR 102/131 (225/2025) – Material de Consumo.

Cláusula 5ª - Do Preço

I – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de R\$ ----(), decorrentes da multiplicação do preço global pelo total adquirido, conforme valores dos lances e negociações.

II – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021.

III – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

IV – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

V – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

Cláusula 6ª -Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos

I – O objeto desta licitação será fornecido de acordo com o termo de referência.

II – Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

III – O prazo de entrega conforme termo de referência.

Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto

I – O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme Cláusula 6ª



deste Contrato, pelo responsável competente para tanto.

II – Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pelo município, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

III – Os materiais serão recebidos conforme solicitado em edital e anexo I especificado na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Cláusula 8ª – Do Pagamento

- I – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.
- II – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
- III – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada

- I – A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;
- II – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere a
- III Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- IV – A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- V – A Contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual

- I – Dado regime jurídico deste contrato, a Contratante terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da Contratada quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 11ª - Da alteração Contratual



- I – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 12ª - Da Fiscalização

- I – A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

Cláusula 13ª - Das Penalidades

- I – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Chapadão do Céu – GO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos Lei Federal n.º 14.133/2021 pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:
- a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.
- II – A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
- III – Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- IV – As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

Cláusula 14ª – Das Multas

- I – As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. Lei Federal n.º 14.133/2021. A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Cláusula 15ª - Da Rescisão Contratual

- I – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas Lei Federal n.º 14.133/2021, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

Cláusula 16ª - Da Falência

- I – Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 17ª - Da Habilitação Contratual

- I – Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

Cláusula 18ª - Da Execução

- I – Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 19ª - Manutenção e Habilitação

- I – A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.

Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço

- I – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Cláusula 21ª - Das Certidões

- I – Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 22ª - Do Fórum Competente

- I – Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Serranópolis - GO, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.
- II – Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chapadão do céu – GO, o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Chapadão do Céu - GO, ____ de _____ de 2025.

Gestor.....

CONTRATADA

ANEXO II – MINUTA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025**
PROCESSO Nº 3237/2025

O Município de Chapadão do Céu, por intermédio da Secretaria de Administração, em observância às disposições do **Decreto nº 11.462/23** e **Lei 14133/21**, resolve expedir a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculado e obrigacional, que segue ao final firmada pelo licitante vencedor, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 024/2025. **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.**

DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu xxxxxx portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx e CPF sob nº xxxxxxxx, e doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida na estabelecida à e cadastrada no CNPJ sob nº, neste ato representada neste ato pelo Sr.....; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal a “**COMPRAR**” “**ADQUIRIR**” ou “**FIRMAR CONTRATO**” nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E FORNECEDORES

Os preços, as especificações, nos quantitativos, nas marcas e seus respectivos fornecedores são registrados na presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 024/2025, **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	AGULHA PARA DESCOMPRESSÃO TORÁCICA: 14 GAUGE X 8 CM (3.25 POLEGADAS); ESTOJO ROBUSTO, CUBO	UND	10,000			0,000



	DE ADERÊNCIA SEGURA E CATETER DE PAREDE ESPESSA				
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO USO PROFISSIONAL DIGITAL: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VERIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE PRESSÃO ARTERIAL. MONITOR DIGITAL PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL E A PULSAÇÃO DE PACIENTES; INFLAR E DESINFLAR DE FORMA AUTOMÁTICA; DETECTAR ARRITMIA CARDÍACA; ACOMPANHAR BRAÇADEIRAS DE TAMANHOS: P, M, G E GG E ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT CA; DETECTAR MOVIMENTO CORPORAL; POSSUIR BRAÇADEIRAS ERGONÔMICAS; POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL DE PRESSÃO ARTERIAL; POSSUIR VISOR LCD; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA 05 (CINCO) ANOS, BOMBA E SENSOR COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100.000 MIL MEDIÇÕES. MARCA PRÉ-APROVADA: OMRON HBP-1120	UNIDADE	5,000		0,000
3	ATADURA GESSADA 6 CM: ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 6 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	1.000,000		0,000
4	CAPA PARA TRANSDUTOR DE ULTRASSOM ESTÉRIL: PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. DESENVOLVIDO PARA PROTEGER O PACIENTE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. NÃO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SE ADAPTA A TODOS OS TRANSDUTORES CONVEXOS E LINEARES. MEDIDAS MÍNIMAS 14 X 91,5CM, ELÁSTICOS DE FIXAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: CIV-FLEXô	CAIXA	2,000		0,000
5	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,0	UND	2,000		0,000
6	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5	UND	2,000		0,000
7	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0	UND	2,000		0,000
8	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5	UND	2,000		0,000
9	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0	UND	2,000		0,000



10	CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN Nº 3,5: CATÉTER UMBILICAL EM POLIURETANO, MONO LÚMEN (VIA ÚNICA), LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA TIPO LUER-LOCK, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, ESTÉRIL, “LÁTEX FREE”. TAMANHO: CH 3,5.	UNIDADE	10,000		0,000
11	CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN Nº 4,0: CATÉTER UMBILICAL EM POLIURETANO, MONO LÚMEN (VIA ÚNICA), LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA TIPO LUER-LOCK, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, ESTÉRIL, “LÁTEX FREE”. TAMANHO: CH 4,0.	UNIDADE	10,000		0,000
12	CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN Nº 5,0: CATÉTER UMBILICAL EM POLIURETANO, MONO LÚMEN (VIA ÚNICA), LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA TIPO LUER-LOCK, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, ESTÉRIL, “LÁTEX FREE”. TAMANHO: CH 5,0.	UNIDADE	30,000		0,000
13	CATETER PICC MONO-LUMEN 1.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 1FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO,	UNIDADE	10,000		0,000



	APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.				
14	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 2.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 2FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10,000		0,000
15	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 4.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 4FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10,000		0,000
16	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 5.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 5FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10,000		0,000
17	CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA (HOOD) – GRANDE: CONSTRUÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA	UND	1,000		0,000



	DIRETA SOBRE O PACIENTE. TAMANHO GRANDE. DIMENSÕES: (A X L X P): 18,5CM X 25,5CM X 25,5CM. VOLUME: 9,5L. PESO: 1KG				
18	DRENO DE KHËR TAMANHO 12: SONDA EM T.	UND	10,000		0,000
19	EXTENSOR PERFUSAO 3F 120CM REVERSIVEL LUER LOCK: TUBO EXTENSOR 1,2 MT. EXTENSÃO DE LINHA DE INFUSÃO, CONECTA O EQUIPO AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, PROPICIA CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE DE VOLUME RESIDUAL. TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; CONECTOR LUER LOCK FÊMEA DISTAL, TAMPA ROSQUEÁVEL. EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL PARA BOMBA DA MARCA AGILIA SP MC	UND	20,000		0,000
20	ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL: É COMPOSTA POR PELE DE PORCO PURIFICADA, APRESENTADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80 X 125MM (100 CM²) X 10 MM). É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ESTÉRIL ABSORVÍVEL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, FEITO A PARTIR DE GELATINA DE PELE DE PORCO PURIFICADA, E CAPAZ DE ABSORVER ATÉ 45 VEZES O SEU PESO EM SANGUE. A CAPACIDADE ABSORTIVA DA GELATINA É DADA EM FUNÇÃO DO SEU TAMANHO FÍSICO, AUMENTANDO PROPORCIONALMENTE AO AUMENTO DO TAMANHO DA ESPONJA DE GELATINA. O MECANISMO DE AÇÃO DESTA HEMOSTÁTICO SE DÁ ATRAVÉS DE SUPORTE MECÂNICO. QUANDO APLICADOS EM SUPERFÍCIES HEMORRÁGICAS, A ESPONJA IMPEDE O SANGRAMENTO ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE UM COÁGULO ARTIFICIAL, ALÉM DE PRODUZIR UMA MATRIZ MECÂNICA QUE AUXILIA NA COAGULAÇÃO. MARCA SUGERIDA: GELFOAM	UNIDADE	3,000		0,000
21	FILTRO HMEF BACTERIANO ESTÉRIL COM TRAQUÉIA - INFANTIL: - TAMPA PADRÃO ISO (LUER LOCK) ANGULADA, PARA TOMADA DE CAPNOGRAFIA; -	UND	50,000		0,000



	TAMPA SUPERIOR; - MEMBRANA FILTRANTE DE ATÉ 99,999%; - MÍDIA HME (TROCADOR DE CALOR E UMIDADE); - TAMPA INFERIOR (COM INDICAÇÃO QUE É DO LADO PACIENTE); - TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; - TAMPA DA TRAQUEIA. VOLUME CORRENTE: PACIENTE NEONATAL DE VOLUME CORRENTE 150 A 300 ML. ESPAÇO MORTO DE 15 ML				
22	FILTRO HMEF BACTERIANO ESTÉRIL COM TRAQUEIA - NEONATAL: - TAMPA PADRÃO ISO (LUER LOCK) ANGULADA, PARA TOMADA DE CAPNOGRAFIA; - TAMPA SUPERIOR; - MEMBRANA FILTRANTE DE ATÉ 99,999%; - MÍDIA HME (TROCADOR DE CALOR E UMIDADE); - TAMPA INFERIOR (COM INDICAÇÃO QUE É DO LADO PACIENTE); - TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; - TAMPA DA TRAQUEIA. VOLUME CORRENTE: PACIENTE NEONATAL DE VOLUME CORRENTE 30 A 250 ML. ESPAÇO MORTO DE 8 ML.	UND	50,000		0,000
23	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL POLIÉSTER APARELHO DIGESTIVO 2-0: COM AGULHA DE 3 CM ½ CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
24	FIO DE SUTURA DE SEDA 2 TRANÇADA PRETA: NÃO ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR UMA PROTEÍNA ORGÂNICA ANIMAL CHAMADA FIBRINA. COM AGULHA CIRÚRGICA É COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL 3 CM 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10,000		0,000
25	FIO DE SUTURA DE SEDA 2 TRANÇADA PRETA: NÃO ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR UMA PROTEÍNA ORGÂNICA ANIMAL CHAMADA FIBRINA SEM AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: ETHICON.	CAIXA	10,000		0,000
26	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0: (MR ½ CIRC. CIL. 2,5) 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10,000		0,000
27	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
28	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. (MR ½ CIRC. CIL.4,0 CM – 70CM). CAIXA COM 36 UNIDADES.	CAIXA	10,000		0,000
29	FIO POLIGLECAPRONE 3-0 INCOLOR 70CM - AGULHA CORTANTE 3/8 2,0CM. CAIXA COM 12 ENVELOPES SUTURA	CAIXA	6,000		0,000



	PARA PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE PELE. MARCA SUGERIDA: ETHICON OU MELHOR QUALIDADE.				
30	FIO POLIGLECAPRONE 4-0 INCOLOR 45CM - AGULHA CORTANTE 3/8 1,9CM. CAIXA COM 12 ENVELOPES SUTURA PARA PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE PELE. MARCA SUGERIDA: ETHICON OU MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	6,000		0,000
31	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO NÃO ABSORVÍVEL Nº 2: AGULHADO COM AGULHA ATRAUMÁTICA 30 MM TEM COMO FINALIDADE A SUTURA DE TECIDOS E ATENDE A DIVERSOS TIPOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: SHALON OU DE MELHOR QUALIDADE	CAIXA	3,000		0,000
32	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL 3-0: PARA TECIDOS DO APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL TAMANHO 3- 0; COMPRIMENTO 75 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: SHALON OU DE MELHOR QUALIDADE	CAIXA	3,000		0,000
33	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 1.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.	UND	100,000		0,000
34	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 1.5: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.	UND	100,000		0,000
35	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 2.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO	UNIDADE	50,000		0,000



	INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.				
36	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 2.5: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.	UNIDADE	15,000		0,000
37	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 3.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.	UNIDADE	6,000		0,000
38	FIO DE SUTURA 2-0 ETHIBOND GRN/WHT 10X30" (3.0 METRIC) SH (26MM 1/2 CIRCULO) DOUBLE ARMED (75CM): TAMANHO DE SUTURA 2-0; COMPRIMENTO 30IN; COR GREEN/WHITE; COM 2 AGULHAS 3 CM ½ CÍRCULO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA PRÉ-APROVADA: ETHIBOND EXCEL	CX	1,000		0,000
39	FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: ADULTO – PARA TET = 7.0MM - 11.0MM. COMPRIMENTO: 45 CM	UNIDADE	2,000		0,000
40	FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: ADULTO PEQUENO – PARA TET = 5 MM - 6.5 MM. COMPRIMENTO: 45 CM.	UNIDADE	2,000		0,000
41	FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: INFANTIL – PARA TET = 4 MM - 4.5 MM. COMPRIMENTO: 38 CM	UNIDADE	2,000		0,000

42	FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: NEONATAL – PARA TET = 2,5 MM - 3.5 MM. COMPRIMENTO: 34 CM.	UNIDADE	2,000		0,000
43	INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – NEONATAL: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 54CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS NEONATAL- 6CH- PARA > 2,5MM COMPRIMENTO 54CM.	UNIDADE	5,000		0,000
44	INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – ADULTO: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 70CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS ADULTO - 10CH - PARA > TET > 4,0MM. COMPRIMENTO 70CM.	UNIDADE	5,000		0,000
45	INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – ADULTO: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 70CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS ADULTO - 15CH - PARA > TET > 6 0MM. COMPRIMENTO 70CM.	UNIDADE	5,000		0,000
46	JALECO DESCARTÁVEL GRANDE MANGA LONGA	UNIDADE	1.000,000		0,000
47	KIT MACRONEBULIZADOR PVC INFANTIL OXIGENIO: PRODUTO DESENVOLVIDO PARA POSSIBILITAR A OXIGENAÇÃO DIRETA AO PACIENTE, ATRAVÉS DAS ATIVIDADES DE INALAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS VAPORIZADOS E UMIDIFICADOS, COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O GÁS INSPIRADO PELO PACIENTE. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE BAIXA PRESSÃO, UTILIZANDO GÁS OXIGÊNIO.	KIT	2,000		0,000



	<p>ALTURA: 30,00 CENTÍMETROS. LARGURA: 20,00 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 40,00 CENTÍMETROS. PESO: 3,00 KILOGRAMAS. DESINFECTÁVEL E ESTERILIZÁVEL; TAMPA, CONEXÕES E HASTE INJETADOS EM ABS; FRASCO DE POLICARBONATO GRADUADO 500 ML; COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO; CONFORME NORMA ABNT; TRAQUEIA EM PVC ATÓXICA. MÁSCARA FACIAL: MODELO INFANTIL (PVC).</p>				
48	<p>KIT COMPLETO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO CPAP NEONATAL COM CÂNULA EM SILICONE - Nº 04 (16 FR); PARA RECÉM-NATO COM PESO ENTRE 2000 G E 3000 G. SISTEMA COMPLETO PARA C.P.A.P. NASAL NEONATAL EM 100% SILICONE GARANTE UMA EXCELENTE ADAPTAÇÃO ANATÔMICA INCLUSIVE EM NEONATO DE EXTREMO BAIXO PESO. INDICAÇÃO: USO NA NEONATOLOGIA E PEDIATRIA PARA FORNECER PRESSÃO DE AR POSITIVA CONTINUA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO E FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA AS ROTINAS CLÍNICAS DIÁRIAS. PERMITE O USO EM DIVERSOS VENTILADORES MECÂNICOS, DEVIDO A VERSATILIDADE DOS ADAPTADORES INCLUSOS NO KIT. ITENS INCLUSOS: SISTEMA COMPLETO PARA C.P.A.P. NASAL NEONATAL: 01 PRONGA NASAL EM 100% SILICONE COM ENCAIXE ANATÔMICO; 02 TUBOS CORRUGADOS PARA RAMO RESPIRATÓRIO DE 120 CM; 01 TUBO CORRUGADO DE 40 CM PARA UMIDIFICADOR; 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DA PRESSÃO; 01 TOUCA DE ALGODÃO EXTRA MACIO COM ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS TUBOS CORRUGADOS; 01 ADAPTADOR PARA RESPIRADOR NEO EM SILICONE; 02 CONECTORES DE 90° PARA RAMO INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO; 02 CONECTORES 22 MM; 03 CONECTORES STANDARD 10 MM. COM CONEXÕES UNIVERSAIS. KIT TEM QUE SER COMPATÍVEIS COM A MARCA DE RESPIRADORES EXISTENTES NA UNIDADE LEISTUNG. MODELO: PR4G TOUCH. MODELO: LUFT3 A/P/N</p>	KIT	3,000		0,000

49	<p>KIT COMPLETO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO CPAP NEONATAL COM CÂNULA EM SILICONE - Nº 05: PARA CRIANÇA COM IDADE DE 1 A 2 ANOS: KIT PARA CPAP NASAL INFANTIL COMPLETO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE AR ATRAVÉS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA. ESPECIFICAÇÕES: PRONGA 100% SILICONE, LIVRE DE LÁTEX, COM CONEXÕES UNIVERSAIS. ITENS INCLUSOS: 01 - CÂNULA (PRONG) NASAL EM SILICONE; 01 - CONECTOR EM COTOVELO PARA CONEXÃO DA TRAQUEIA DO RAMO INSPIRATÓRIO; 01 - CONECTOR COM COTOVELO DUPLO, PARA CONEXÃO DA TRAQUEIA DO RAMO EXPIRATÓRIO E DA LINHA DE PRESSÃO; 01 - TOUCA EM MALHA, 01 - FIXADOR EM TECIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO E MALHA DE POLIÉSTER/ALGODÃO COM FIXADOR EM VELCRO; 02 - BLOCOS DE ESPUMA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSÃO 02 - TRAQUEIAS CORRUGADAS (RAMO INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO) MEDINDO 120 CM CADA; 01 - TUBO DE LINHA PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO LUER; 02 - ADAPTADORES 15 MM E UM DE 22 MM. KIT TEM QUE SER COMPATÍVEIS COM A MARCA DE RESPIRADORES EXISTENTES NA UNIDADE LEISTUNG. MODELO: PR4G TOUCH. MODELO: LUFT3 A/P/N</p>	KIT	4,000		0,000
50	<p>KIT ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINO COM 8 CÂNULAS CILINDRO: FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA, GRADUADO. EMBOLO FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM O ANEL "O" DE BORRACHA NA PONTA. VÁLVULA COM TRAVA DUPLA, COMPOSTA POR DUAS PARTES: INTERNA FABRICADA EM SILICONE E EXTERNA EM RESINA DE ENGENHARIA. DEVERÁ SER REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL. CAPACIDADE DE PRESSÃO: 609-660MMHG CAPACIDADE VOLUME: 60ML. CÂNULA UTERINA RETA, TIPO KARMAN, FLEXÍVEL, COM PONTA ROMBA E ABERTA LATERAL, CENTIMETRADA, COM ADAPTADOR PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR UTERINO. MATÉRIA PRIMA CÂNULA:</p>	KIT	3,000		0,000



	POLIPROPILENO MATÉRIA PRIMA ADAPTADOR: POLIPROPILENO AMIU: CAPACIDADE VOLUME: 60ML CAPACIDADE DE PRESSÃO: 609-660MMHG. CÂNULAS: COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM; DIÂMETROS: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 MM REGISTRO ANVISA MARCA SUGERIDA: ASPIRADOR IPAS MVA AMIU PLUS E CÂNULAS AMIU IPAS ENGATE RÁPIDO				
51	LACRE DE SEGURANÇA AZUL 16 CM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	7,000		0,000
52	LACRE DE SEGURANÇA AMARELO 16 CM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	7,000		0,000
53	LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR CIRURGICO DE USO ÚNICO, ORIGINAIS E COMPATIVELIS COM O APARELHO TRICOTOMIZADOR 9681/3M. CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. MARCA SUGERIDA: 3M	CAIXA	10,000		0,000
54	LARINGOSCÓPIO: FIBRA OPTICA EM LUZ DE LED BRANCA COM 5 LÂMINAS CURVAS SENDO: 01, 02, 03, 04, 05. CABO ADULTO COM MARCAÇÃO VERDE. DEVE POSSUIR ESTOJO PARA ACOPLAGEM.	UNIDADE	1,000		0,000
55	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 0 (RN PREMATURO): É INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A REANIMAÇÃO MANUAL, MAS TAMBÉM PODE SER USADO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. COMPOSIÇÃO: COXIM EM SILICONE; TAMANHO: Nº 0 (PREMATURO); NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	5,000		0,000
56	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 2: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL.	UNIDADE	5,000		0,000
57	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 3: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL.	UND	5,000		0,000
58	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 4: INDICADO PARA PACIENTES PRÉ-ADOLESCENTES; -	UNIDADE	5,000		0,000



	PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL.				
59	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 5: INDICADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICO; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL.	UNIDADE	5,000		0,000
60	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA ADULTO: POSSUI ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO.	UNIDADE	10,000		0,000
61	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA INFANTIL: POSSUI ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO.	UND	10,000		0,000
62	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 1: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 4ML; TAMANHO: 1.0; TAMANHO DO PACIENTE: 0-5 KG; COMPOSIÇÃO: SILICONE; CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); LIVRE DE LÁTEX; USO ÚNICO.	UNIDADE	2,000		0,000
63	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 4: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 30 ML; TAMANHO: 4.0; INDICAÇÃO: ADULTO; TAMANHO DO PACIENTE: 50-70 KG; COMPOSIÇÃO: SILICONE; CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); LIVRE DE LÁTEX; USO ÚNICO.	UNIDADE	2,000		0,000
64	MÁSCARA NASAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - BEBÊS DE 3 A 6 KG: FÁCIL DE AJUSTAR, USAR E LAVAR. QUANTIDADE MÍNIMA DE PEÇAS.	UNIDADE	3,000		0,000



	ALMOFADA FEITA INTEIRAMENTE DE SILICONE SUAVE: GARANTE VEDAÇÃO EFICIENTE E CONTATO SUAVE COM PRESSÃO MÍNIMA NO ROSTO DOS PEQUENOS. FIXADOR (ARNÊS) COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA MÁSCARA E VEDAÇÃO PERFEITA AO REDOR DO NARIZ SEM FAZER PRESSÃO NO ROSTO. ESPUMA DO FIXADOR MACIA E SUAVE, EVITANDO MARCAS. POSSIBILIDADE DE USAR A MÁSCARA COM OU SEM O SUPORTE DE TESTA. ORIFÍCIOS DE EXALAÇÃO SILENCIOSOS NO COTOVELO DA MÁSCARA PARA NÃO ATRAPALHAR O SONO DO PACIENTE. TUBO FLEXÍVEL COM ROTAÇÃO DE 360° PARA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS DO PACIENTE. PORTA EXTERNA QUE PERMITE QUE A MÁSCARA SEJA USADA EM DIVERSAS TERAPIAS. TAMANHO ADEQUADO PARA BEBÊS DE 03 A 06 KG. MARCA SUGERIDA: MÁSCARA NASAL RESPIREO SOFT BABY				
65	MÁSCARA NASAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - BEBÊS DE 6 A 12 KG: FÁCIL DE AJUSTAR, USAR E LAVAR. QUANTIDADE MÍNIMA DE PEÇAS. ALMOFADA FEITA INTEIRAMENTE DE SILICONE SUAVE: GARANTE VEDAÇÃO EFICIENTE E CONTATO SUAVE COM PRESSÃO MÍNIMA NO ROSTO DOS PEQUENOS. FIXADOR (ARNÊS) COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA MÁSCARA E VEDAÇÃO PERFEITA AO REDOR DO NARIZ SEM FAZER PRESSÃO NO ROSTO. ESPUMA DO FIXADOR MACIA E SUAVE, EVITANDO MARCAS. POSSIBILIDADE DE USAR A MÁSCARA COM OU SEM O SUPORTE DE TESTA. ORIFÍCIOS DE EXALAÇÃO SILENCIOSOS NO COTOVELO DA MÁSCARA PARA NÃO ATRAPALHAR O SONO DO PACIENTE. TUBO FLEXÍVEL COM ROTAÇÃO DE 360° PARA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS DO PACIENTE. PORTA EXTERNA QUE PERMITE QUE A MÁSCARA SEJA USADA EM DIVERSAS TERAPIAS. TAMANHO ADEQUADO PARA PACIENTES DE 06 A 12 KG. MARCA	UNIDADE	3,000		0,000



	SUGERIDA: MÁSCARA NASAL RESPIREO SOFT BABY				
66	MÁSCARA NASAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS: FÁCIL DE AJUSTAR, USAR E LAVAR. QUANTIDADE MÍNIMA DE PEÇAS. ALMOFADA FEITA INTEIRAMENTE DE SILICONE SUAVE: GARANTE VEDAÇÃO EFICIENTE E CONTATO SUAVE COM PRESSÃO MÍNIMA NO ROSTO DOS PEQUENOS. FIXADOR (ARNÊS) COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA MÁSCARA E VEDAÇÃO PERFEITA AO REDOR DO NARIZ SEM FAZER PRESSÃO NO ROSTO. ESPUMA DO FIXADOR MACIA E SUAVE, EVITANDO MARCAS. POSSIBILIDADE DE USAR A MÁSCARA COM OU SEM O SUPORTE DE TESTA. ORIFÍCIOS DE EXALAÇÃO SILENCIOSOS NO COTOVELO DA MÁSCARA PARA NÃO ATRAPALHAR O SONO DO PACIENTE. TUBO FLEXÍVEL COM ROTAÇÃO DE 360° PARA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS DO PACIENTE. PORTA EXTERNA QUE PERMITE QUE A MÁSCARA SEJA USADA EM DIVERSAS TERAPIAS. TAMANHO ADEQUADO PARA PACIENTES DE 1 A 6 ANOS. MARCA SUGERIDA: MÁSCARA NASAL RESPIREO SOFT BABY	UNIDADE	3,000		0,000
67	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO PEAK FLOW ADULTO: FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE POSSIBILITANDO ACURÁCIA NOS EXAMES. POSSUI MARCADORES COLORIDOS PARA DEMARCAÇÃO DAS ZONAS DE RISCO E CONFORTO. POSSUI ESCALA ATS DE 60 A 900 L/M. CALIBRADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR 80 BOCAIS DESCARTÁVEIS, LIVRES DE LÁTEX. REUTILIZAVEL.	UNIDADE	5,000		0,000
68	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO PEAK FLOW INFANTIL: FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE POSSIBILITANDO ACURÁCIA NOS EXAMES. POSSUI MARCADORES COLORIDOS PARA DEMARCAÇÃO DAS ZONAS DE RISCO E CONFORTO. POSSUI ESCALA ATS DE 30 A 400 L/M. CALIBRADO	UNIDADE	10,000		0,000



	INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR 80 BOCAIS DESCARTÁVEIS, LIVRES DE LÁTEX. REUTILIZAVEL.				
69	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO TERMOSENSÍVEL 112 X 100 MM: CONFECCIONADO EM PAPEL TÉRMICO COM IMPRESSÃO PRÓPRIA PARA CARDIOTOCOGRAFIA, EMBALADO EM BLOCO COM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. DIMENSÕES: 112 X 100 MM BLOCO COM 150 FOLHAS.	UND	50,000		0,000
70	PROTETOR OCULAR G PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ.	UNIDADE	10,000		0,000
71	PROTETOR OCULAR M PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ.	UNIDADE	10,000		0,000
72	PROTETOR OCULAR P PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ.	UNIDADE	10,000		0,000
73	REANIMADOR TIPO AMBU DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL – ADULTO: OS REANIMADORES STANDARD SÃO COMPOSTOS POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU FARMACÊUTICO (CERTIFICADO ISO 10.993) DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO E MÁSCARA EM SILICONE. MODELO COMPLETO ACOMPANHA RESERVATÓRIO EM PVC E EXTENSÃO (NÃO AUTOCLAVÁVEIS). ALÉM DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE, OS REANIMADORES STANDARD OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO E PRATICIDADE AOS	UNIDADE	20,000		0,000



	PROFISSIONAIS QUE OS MANIPULAM. OS REANIMADORES MANUAIS STANDARD (AMBU) SÃO UTILIZADOS PARA FAZER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANTENDO O ENRIQUECIMENTO DE OXIGÊNIO NOS PULMÕES NO CASO DE PACIENTES COM PARADA RESPIRATÓRIA, TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ENTUBADOS E TAMBÉM É MUITO UTILIZADO NOS TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS POR FISIOTERAPEUTAS. PEÇAS EM POLICARBONATO E SILICONE AUTOCLAVÁVEIS A 121°C. PRODUTO CERTIFICADO BIOCOMPATÍVEL. MARCA SUGERIDA: PROTEC				
74	REANIMADOR MANUAL ADULTO: KIT INCLUI BALÃO DE PAREDE DUPLA. POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA COMPRESSÃO UNIFORMIZADA. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUINDO A BOLSA DE OXIGÊNIO. POSSUI VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO. PACIENTES ACIMA 20KG. PESO ATÉ 420G (COM VÁLVULA DE PACIENTE, SEM RESERVATÓRIO E SEM MÁSCARA). VOLUME MÁXIMO DE VENTILAÇÃO: 1300ML APROXIMADAMENTE. BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: VOLUME APROXIMADO 1500ML. MARCA SUGERIDA: AMBU® MARK IV	UNIDADE	5,000		0,000
75	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO E NEONATAL: KIT INCLUI BALÃO DE PAREDE DUPLA. POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA COMPRESSÃO UNIFORMIZADA. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUINDO A BOLSA DE OXIGÊNIO. POSSUI VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO. PACIENTES COM ATÉ 20KG. PESO ATÉ 190G (COM VÁLVULA DE PACIENTE, SEM RESERVATÓRIO E SEM MÁSCARA). VOLUME MÁXIMO DE VENTILAÇÃO: 300ML APROXIMADAMENTE. BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: VOLUME APROXIMADO 1500ML. MARCA SUGERIDA: AMBU® MARK IV	UNIDADE	5,000		0,000
76	SALTO ORTOPÉDICO P	UNIDADE	30,000		0,000
77	SALTO ORTOPÉDICO M	UNIDADE	30,000		0,000
78	SALTO ORTOPÉDICO G	UNIDADE	30,000		0,000
79	SELO TORÁCICO VALVULADO: REDONDO E COM 15 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	10,000		0,000



	PARA UMA MELHOR COBERTURA NA ÁREA AFETADA. FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO EM VIRTUDE DE UMA GRANDE ABA DE LIBERAÇÃO. EFICAZ EM TEMPERATURAS EXTREMAS DE CALOR OU FRIO. REVESTIMENTO PROTETOR TRANSPARENTE PARA UMA FÁCIL APLICAÇÃO SOBRE A LESÃO. ADESIVO DE HIDROGEL MEDICO DE ALTAR PERFORMANCE. EMBALAGEM LEVE RESISTENTE A PERFURAÇÃO. ADERE E AJUSTA FACILMENTE A QUALQUER FORMA E SUPERFÍCIE CORPORAL.				
80	SCALP 21G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 21G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	40,000		0,000
81	SCALP 23G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 23G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	40,000		0,000
82	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO: A SERRA ELÉTRICA PARA A REMOÇÃO DE GESSO TRANSFORMA O MOVIMENTO GIRATÓRIO DO MOTOR EM MOVIMENTO OSCILATÓRIO NA LÂMINA DO CORTE. DESTA FORMA PODE-SE GARANTIR QUE NENHUM DANO SERÁ CAUSADO À PELE DO PACIENTE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS; MOTOR DE ESCOVAS; POTÊNCIA: 180W; ROTAÇÃO DO MOTOR: 1800 RPM; CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. PESO: 1,4 KG COMPRIMENTO: 280MM LARGURA: 64MM VOLTAGEM: 220V GARANTIA: 12 MESES DEVE CONTER: 01 LÂMINA DE 2 POL; 01 LÂMINA DE 2 ½ POL; 01 CHAVE COMBINADA DE 12,7 MM OU ½ PARA A	UNIDADE	1,000		0,000

	TROCA DA LÂMINA; 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
83	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM ADAPTADOR MDI - ADULTO: SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM DIÂMETRO 12 FR E COMPRIMENTO 54 CM.	UNIDADE	20,000		0,000
84	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM ADAPTADOR MDI - INFANTIL/NEONATAL: SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM DIÂMETRO 5 FR E COMPRIMENTO 32 CM.	UNIDADE	10,000		0,000
85	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA	UND	150,000		0,000
86	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 14 - TRIPLO LÚMEN: PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA	UNIDADE	20,000		0,000
87	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 16 - TRIPLO LÚMEN: PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA	UNIDADE	20,000		0,000
88	APARELHO MONITOR DE CETONA: CARACTERÍSTICAS: RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS; EXIGE QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE (0,6?L); ALARMES PROGRAMÁVEIS; TELA TOUCH (SENSÍVEL AO TOQUE) ORIENTADA POR ÍCONES, INDICADORES VISUAIS DE TENDÊNCIA DE GLICOSE E REGISTRO DE INSULINA; INDICADORES DE CETONEMIA; DURAÇÃO DA BATERIA ESTENDIDA PARA UMA MÉDIA DE 2.000 TESTES; PREENCHIMENTO RÁPIDO, FÁCIL E VISÍVEL; TIRA DE TESTE DE FÁCIL. MARCA SUGERIDA: FREESTYLE – OPTIUM NEO.	UNIDADE	5,000		0,000
89	TIRA REAGENTE PARA MEDIR CETONA: CAIXA CONTENDO 10 TIRAS. MARCA SUGERIDA: FREESTYLE OPTIUM CETONA.	CAIXA	200,000		0,000
90	TUBO DE SILICONE: DIAMETRO INTERNO 6 MM X DIAMETRO EXTERNO 12 MM, ROLO COM 15 M, 6 X12 MM, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	METROS	15,000		0,000
91	TUBO DE SILICONE: DIAMETRO INTERNO 4 MM X DIAMETRO EXTERNO 10 MM, ROLO COM 15 M, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	METROS	15,000		0,000
92	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM	UNIDADE	10,000		0,000



	BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.				
93	ALBUMINA HUMANA 20%: SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	FRASCO	80,000		0,000
94	ACETATO DE ATOSIBANA 7,5MG/ML (FRASCO AMPOLA 0,9ML) - CADA FRASCO CONTÉM 6,75 MG DE ATOSIBANA. DESTINADO PARA RETARDAR O TRABALHO DE PARTO PREMATURO IMINENTE EM MULHERES GRÁVIDAS, AÇÃO É A DE BLOQUEAR O HORMÔNIO NATURAL OCITOCINA QUE PROVOCA A CONTRAÇÃO DO ÚTERO E PODE SER UTILIZADO PARA DIMINUIR A FREQUÊNCIA E A INTENSIDADE DAS CONTRAÇÕES UTERINAS NA MULHER GRÁVIDA DE FORMA A RETARDAR O PARTO PREMATURO.	AMP	10,000		0,000
95	ACETATO DE ATOSIBANA 7,5MG/ML (FRASCO AMPOLA 5ML) - CADA FRASCO CONTÉM 37,5 MG DE ATOSIBANA. DESTINADO PARA RETARDAR O TRABALHO DE PARTO PREMATURO IMINENTE EM MULHERES GRÁVIDAS, AÇÃO É A DE BLOQUEAR O HORMÔNIO NATURAL OCITOCINA QUE PROVOCA A CONTRAÇÃO DO ÚTERO E PODE SER UTILIZADO PARA DIMINUIR A FREQUÊNCIA E A INTENSIDADE DAS CONTRAÇÕES UTERINAS NA MULHER GRÁVIDA DE FORMA A RETARDAR O PARTO PREMATURO.	AMP	20,000		0,000
96	AMICACINA 250MG/ML: Solução injetável	AMP	200,000		0,000
97	AZUL DE METILENO 2% (20 MG/ML): AMPOLA DE 2 ML. MARCA SUGERIDA: INJECTCENTER	AMP	100,000		0,000
98	AZUL DE METILENO 0,5%: CORANTE AZUL DE METILENO 0,5% - CAIXA COM 12 FRASCOS DE 6 ML. MARCA PRE APROVADA RENYLAB.	CX	2,000		0,000
99	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI: Pó para solução injetável	UNIDADE	2.000,000		0,000
100	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML.	FRASCO	50,000		0,000
101	BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 100MCG 200 DOSES: FRASCO 10ML.	FRASCOS	25,000		0,000



102	CARVÃO ATIVO EM PÓ: CARVÃO ATIVADO; PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 90%, REAGENTE P.A, PACOTE COM 250 GR.	PACOTE	2,000		0,000
103	CEFAZOLINA SODICA 1G IV/IM: FRASCO AMPOLA	AMP	8.000,000		0,000
104	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML: BOLSA PLÁSTICA DE 100ML DE SOLUÇÃO A 0,2% (200MG).	UNIDADE	2.000,000		0,000
105	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
106	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG: DRÁGEA	COMPRIMIDO	200,000		0,000
107	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML : SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50,000		0,000
108	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	50,000		0,000
109	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO.	UND	50,000		0,000
110	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	200,000		0,000
111	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML.	AMP	300,000		0,000
112	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 4 MG/ML (0,4 %): EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	FRASCO	15,000		0,000
113	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120,000		0,000
114	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 50 MG + 50 MG: AMPOLA DE 1 ML	AMP	100,000		0,000
115	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG: COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS	CPR	180,000		0,000
116	DROPERIDOL 2,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	100,000		0,000
117	ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA.	UNIDADE	500,000		0,000
118	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	100,000		0,000
119	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML: FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA	FRASCOS	100,000		0,000



	DE SEGURANÇA, CONTENDO 130 ML. MARCA SUGERIDA: PHOSFOENEMA				
120	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	50,000		0,000
121	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML: AMPOLA.	AMP	50,000		0,000
122	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML: AMPOLA DE 2ML.	AMP	30,000		0,000
123	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO (4G+0,5G) 4,5 G: FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO	600,000		0,000
124	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG/G ENVELOPE 30G: PÓ PARA USO ORAL 30G	UND	50,000		0,000
125	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 125 MG EM EMBALAGEM CONTENDO 25 FRASCOS-AMPOLA + 25 AMPOLAS DE DILUENTE DE 2ML.	AMP	600,000		0,000
126	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	600,000		0,000
127	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO 10ML	FR	100,000		0,000
128	ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 16 HASTE 120MM: Ø1,6MM – FACA LONGA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø2,38MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DELTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX	UNIDADE	10,000		0,000
129	ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 19 HASTE 120MM: Ø1,6MM – FACA CURTA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø1,6MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DELTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA	UNIDADE	10,000		0,000



	UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX				
130	ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 16 HASTE 70MM: Ø1,6MM – FACA LONGA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø2,38MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX	UNIDADE	10,000		0,000
131	ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 13 HASTE 70MM: Ø1,6MM – FACA CURTA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø1,6MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX	UNIDADE	10,000		0,000
132	KIT DE ELETRODO ELETROCIRURGICO PARA LEEP: ELETRODOS ELETROCIRÚRGICOS REUTILIZÁVEIS, CONFECCIONADOS COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NO KIT, TODOS COM DIÂMETRO Ø 2,38 MM: ALÇA 20MM X 10MM HASTE 120MM; ALÇA QUADRADA 10MM X 10MM HASTE 120MM; ALÇA TRIANGULAR 15MM X 25MM HASTE 120MM; AGULHA 13MM X 120MM; BOLA Ø 5MM HASTE 120MM. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX	KIT	5,000		0,000
133	CANETA CD02 COMANDO DUPLO PONTA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO: REFERÊNCIA DE	UNIDADE	20,000		0,000



	<p>QUALIDADE: TIPO DELTRONIX. CANETA REUTILIZÁVEL COM DUPLO COMANDO MANUAL, CORTE / COAGULAÇÃO, MANDRIL UNIVERSAL CONFECCIONADA COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. A CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO É UM PRODUTO DESTINADO PARA ELETROCIRURGIA DE PEQUENO MÉDIO E GRANDE PORTE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CORTE E COAGULAÇÃO. O FORMATO ANATÔMICO DAS CANETAS PROPORCIONA MAIOR EQUILÍBRIO DURANTE O MANUSEIO NOS PROCEDIMENTOS MAIS EXIGENTES TANTO NOS CENTROS CIRÚRGICOS AMBULATORIOS COMO NAS CLINICAS. AS CANETAS SÃO APROVADAS PARA USO EM TODOS OS BISTURIS ELETRÔNICOS COM POTÊNCIA DE ATÉ 400 WATTS; DESDE QUE ESTES EQUIPAMENTOS POSSUAM REGISTRO NA ANVISA. CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO – COMANDO MANUAL É CONSTITUÍDA POR CORPO, PLUGUE E PONTA EM POLIACETAL; MANDRIL EM LATÃO CROMADO PARA ENCAIXE DOS ELETRODOS E CABO DE SILICONE DE 4,0 MM X 3,0M DE COMPRIMENTO. CONTROLE MANUAL ATRAVÉS DE BOTÕES TÁCTEIS QUE ACIONAM AS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO. CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL. CONECTOR DE TRÊS PINOS (Ø 3,97 MM) PARA CONEXÃO COM O BISTURI. COMPATÍVEL COM MARCA: DELTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX</p>								
134	<p>ELETRODO TIPO PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL – ADULTO / INFANTIL: ELETRODO DE DESFIBRILAÇÃO, MARCA PASSO, CARDIOVERSÃO E MONITORAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE ENERGIA EM TODA A SUPERFÍCIE DO ELETRODO; ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS TENTING CAUSADOR DE FAÍSCAS E QUEIMADURAS; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; PACIENTE ADULTO / PEDIÁTRICO, ACIMA DE 25KG; NÃO POSSUI SENSOR DE RCP; FABRICADO COM HIDROGEL CONDUTOR DE ALTA QUALIDADE;</p>	UNIDADE		5,000					0,000

	OFERECE UM MELHOR ACOPLAMENTO E MAIOR EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O CARDIOVERSOR ZOLL M SERIES. MARCA SUGERIDA: ZOLL				
135	ELETRODO TIPO PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL - INFANTIL: ELETRODO DE DESFIBRILAÇÃO, MARCA PASSO, CARDIOVERSÃO E MONITORAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE ENERGIA EM TODA A SUPERFÍCIE DO ELETRODO; ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS TENTING CAUSADOR DE FAÍSCAS E QUEIMADURAS; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; PACIENTE PEDIÁTRICO, ABAIXO DE 25KG; NÃO POSSUI SENSOR DE RCP; FABRICADO COM HIDROGEL CONDUTOR DE ALTA QUALIDADE; OFERECE UM MELHOR ACOPLAMENTO E MAIOR EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O CARDIOVERSOR ZOLL M SERIES. MARCA SUGERIDA: ZOLL	UNIDADE	3,000		0,000
136	ELETRODO TIPO PÁ ADESIVA PARA DEA TOTH EASYSHOCK (ADULTO): PÁS ADESIVAS DE DESFIBRILAÇÃO ORIGINAIS, COMPATÍVEIS COM O DEA TOTH EASYSHOCK. MARCA SUGERIDA: DEA TOTH EASYSHOCK	UNIDADE	11,000		0,000
137	ELETRODO TIPO PÁ ADESIVA PARA DEA TOTH EASYSHOCK (INFANTIL): PÁS ADESIVAS DE DESFIBRILAÇÃO ORIGINAIS, COMPATÍVEIS COM O DEA TOTH EASYSHOCK. MARCA SUGERIDA: DEA TOTH EASYSHOCK	UNIDADE	6,000		0,000
138	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE CARACTERÍSTICAS: RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS; EXIGE QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE (0,6?L); ALARMES PROGRAMÁVEIS; INDICADORES DE HIPOGLICEMIA; DURAÇÃO DA BATERIA ESTENDIDA PARA UMA MÉDIA DE 2.000 TESTES; PREENCHIMENTO RÁPIDO, FÁCIL E VISÍVEL; CONTEM 1 APARELHO E 50 TIRAS. MARCA SUGERIDA: ACCU-CHEK ACTIVE ROCHE.	UND	100,000		0,000
139	INSULINA ASPARTE 100U/ML - NOVORAPID FLEX PEN CANETA: USO SUBCUTÂNEO. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA	CANETAS	500,000		0,000

	CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA SUGERIDA: NOVO RAPID FLEX PEN				
140	TARTARATO DE EVOGLIPTINA 5MG: COMPRIMIDO.	CP	1.000,000		0,000
141	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% - FRASCO 50ML	UND	1,000		0,000
142	NORESTISTERONA ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML + 5 MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	50,000		0,000
143	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML : XAROPE, FRASCO 100ML	FRS.	200,000		0,000
144	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG: CÁPSULA.	CP	1.500,000		0,000
145	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG: COMPRIMIDO	CP.	25.000,000		0,000
146	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG DR: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	6.000,000		0,000
147	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER: COMPRIMIDO	CP.	4.000,000		0,000
148	SAF-GEL: ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 85G POMADA.	TUBO	100,000		0,000
149	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	100,000		0,000
150	AQUACEL AG + EXTRA CURATIVOS 10 X 10: O CURATIVO AQUACEL AG+ EXTRA É MACIO, ESTÉRIL, DE FIBRAS DE NÃO TECIDO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IÔNICA, APRIMORADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO, CLORETO DE BENZETÔNIO E REFORÇADO COM FIBRA DE CELULOSE REGENERADA. A PRATA QUE COMPÕE O CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROVOCANDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA. O CURATIVO FORMA UM GEL MACIO E NÃO FRAGMENTÁVEL, PROPICIANDO UMA CAMADA ÚMIDA QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA E AUXILIA NA RETIRADA DE TECIDOS NECRÓTICOS. A CAMADA ÚMIDA FORMADA PELO GEL, FAVORECE A CICATRIZAÇÃO E AUXILIA NA REDUÇÃO DO RISCO DE INFECÇÃO DA FERIDA. O AQUACEL AG+ EXTRA É ATÉ 50% MAIS ABSORVENTE E NOVE VEZES MAIS RESISTENTE QUE OS OUTROS DE SUA LINHA, POIS POSSUI DUAS	UNIDADE	100,000		0,000



	CAMADAS DE HIDROFIBRA GERANDO UMA ADERÊNCIA SUPERIOR E MAIS FORÇA. POSSUI DUAS TECNOLOGIAS POTENTES CONTRA A CICATRIZAÇÃO DAS FERIDAS: A TECNOLOGIA AG+, QUE EXTERMINA O BIOFILME ELIMINANDO AS BACTÉRIAS QUE CAUSAM AS INFECÇÕES E A TECNOLOGIA HYDROFIBER, QUE CRIA UM AMBIENTE IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO JÁ QUE ELE ABSORVE E RETÉM EXCESSO DE EXSUDATO. É INDICADO PARA FERIDAS ALTAMENTE EXSUDADAS, PARA FERIDAS CIRÚRGICAS, TRAUMÁTICAS, DOLOROSAS, INFECTADAS, PEQUENOS CORTES, ABRASÕES, LACERAÇÕES, ÚLCERAS, ESCALDADURAS E QUEIMADURAS (SEGUNDO GRAU). CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: CONVATEC				
151	PLACA HIDROCOLOIDE CURATIVOS 10 X 10: OS CURATIVOS REGULARES SÃO FORMADOS POR PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), INSERIDOS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE PERMITEM A FORMAÇÃO DE GEL AO INTERAGIR COM A UMIDADE DA FERIDA, PROPICIANDO UMA ACELERAÇÃO NA CICATRIZAÇÃO. FERIDAS COM MODERADA OU ABUNDANTE EXSUDAÇÃO ZONAS DOADORAS DE PELE QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS) ÚLCERAS DE PERNA ÚLCERAS DE DIABÉTICOS ÚLCERAS ARTERIAIS QUEIMADURA DE SEGUNDO GRAU E ABRASÕES. CAIXAS C/ 10 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: CASEX	CAIXA	20,000		0,000
152	PROTETOR SOLAR FPS 50: LOÇÃO FACIAL COM FATOR DE PROTEÇÃO UVA E UVB, COM TEXTURA ULTRALEVE E ULTRASSEQUINHA, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR COM FPS 60, EMBALAGEM COM 200ML. MARCA SUGERIDA: NEUTROGENA.	FRASCO	100,000		0,000

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ ____ (____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão Eletrônico será de 12 (doze) meses,



contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na forma oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogada em caráter, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, se a proposta continuar se mostrando vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado.

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro – fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas na Ata do Pregão Eletrônico da Prefeitura nº 024/2025 e segundo o modelo constante do presente edital ANEXO VIII.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através de instrumento de Contrato.

Parágrafo Segundo – O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Ata será conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, após o recebimento do objeto e da Nota Fiscal Faturada discriminativa, até 30 dias corridos da entrega dos produtos, contados da data da apresentação da nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e



obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Parágrafo Terceiro – Deverá apresentar juntamente com a Nota fiscal as certidões Regulares da PGFN, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação 2053 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC 06.01.10.302.6006.2053.3.3.90.30.00 – FR 102/107 (238/2025) – Material de Consumo.

Ação 2049 – Manutenção da Assistência Farmacêutica 06.01.10.303.6006.2049.3.3.90.30.00 – FR 100/107/131 (243/2025) – Material de Consumo.

Ação 2051 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 06.01.10.301.6006.2051.3.3.90.30.00 – FR 102/131 (225/2025) – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – pela Prefeitura:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) Quando o fornecedor se recusar a assinar o instrumento de Contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.

II – Pelo Fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inaccessível o endereço do fornecedor, a



comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado 05 (cinco) dias após a publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades nesta Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a Prefeitura não se utilize a prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O fornecedor que ensejar o retardamento do cumprimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro – Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

- I Advertência;
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência, por meio de documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
 - a) De 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do material defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
 - b) De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, no caso de recusa injustificada do Fornecedor em assinar o instrumento de Contrato;
 - c) De 20% (vinte por cento) do valor total do instrumento de Contrato pela recusa em corrigir qualquer material/obra/instalação/serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Segundo – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

descontado da garantia e se o valor for superior ao da garantia, além da perda desta será descontado dos pagamentos a que o Contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Contratado, o valor devido ou eventual diferença deverá ser recolhido por depósito a favor da contratante, no prazo de 5 (cinco) dias da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e execução judicial.

Chapadão do Céu-GO, de de 2025.

Contratada

Gestores

ANEXO III –MINUTA
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	AGULHA PARA DESCOMPRESSÃO TORÁCICA: 14 GAUGE X 8 CM (3.25 POLEGADAS); ESTOJO ROBUSTO, CUBO DE ADERÊNCIA SEGURA E CATETER DE PAREDE ESPESSA	UND	10,000			0,000
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO USO PROFISSIONAL DIGITAL: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VERIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE PRESSÃO ARTERIAL. MONITOR DIGITAL PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL E A PULSAÇÃO DE PACIENTES; INFLAR E DESINFLAR DE FORMA AUTOMÁTICA; DETECTAR ARRITMIA CARDÍACA; ACOMPANHAR BRAÇADEIRAS DE TAMANHOS: P, M, G E GG E ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT CA; DETECTAR MOVIMENTO CORPORAL; POSSUIR BRAÇADEIRAS ERGONÔMICAS; POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL DE PRESSÃO ARTERIAL; POSSUIR VISOR LCD; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA 05 (CINCO) ANOS, BOMBA E SENSOR COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100.000 MIL MEDIÇÕES. MARCA PRÉ-APROVADA: OMRON HBP-1120	UNIDADE	5,000			0,000
3	ATADURA GESSADA 6 CM: ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 6 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	1.000,000			0,000
4	CAPA PARA TRANSDUTOR DE ULTRASSOM ESTÉRIL: PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. DESENVOLVIDO PARA PROTEGER O PACIENTE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. NÃO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SE ADAPTA A TODOS OS TRANSDUTORES CONVEXOS E LINEARES. MEDIDAS MÍNIMAS 14 X 91,5CM, ELÁSTICOS DE FIXAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: CIV-FLEXö	CAIXA	2,000			0,000



5	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,0	UND	2,000		0,000
6	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5	UND	2,000		0,000
7	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0	UND	2,000		0,000
8	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5	UND	2,000		0,000
9	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0	UND	2,000		0,000
10	CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN Nº 3,5: CATÉTER UMBILICAL EM POLIURETANO, MONO LÚMEN (VIA ÚNICA), LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA TIPO LUER-LOCK, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, ESTÉRIL, “LÁTEX FREE”. TAMANHO: CH 3,5.	UNIDADE	10,000		0,000
11	CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN Nº 4,0: CATÉTER UMBILICAL EM POLIURETANO, MONO LÚMEN (VIA ÚNICA), LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA TIPO LUER-LOCK, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, ESTÉRIL, “LÁTEX FREE”. TAMANHO: CH 4,0.	UNIDADE	10,000		0,000
12	CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN Nº 5,0: CATÉTER UMBILICAL EM POLIURETANO, MONO LÚMEN (VIA ÚNICA), LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA TIPO LUER-LOCK, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, ESTÉRIL, “LÁTEX FREE”. TAMANHO: CH 5,0.	UNIDADE	30,000		0,000



13	CATETER PICC MONO-LUMEN 1.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 1FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10,000		0,000
14	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 2.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 2FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10,000		0,000
15	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 4.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 4FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10,000		0,000
16	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 5.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 5FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10,000		0,000
17	CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA (HOOD) – GRANDE: CONSTRUÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO	UND	1,000		0,000



	CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE. TAMANHO GRANDE. DIMENSÕES: (A X L X P): 18,5CM X 25,5CM X 25,5CM. VOLUME: 9,5L. PESO: 1KG				
18	DRENO DE KHËR TAMANHO 12: SONDA EM T.	UND	10,000		0,000
19	EXTENSOR PERFUSAO 3F 120CM REVERSIVEL LUER LOCK: TUBO EXTENSOR 1,2 MT. EXTENSÃO DE LINHA DE INFUSÃO, CONECTA O EQUIPO AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, PROPICIA CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE DE VOLUME RESIDUAL. TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; CONECTOR LUER LOCK FÊMEA DISTAL, TAMPA ROSQUEÁVEL. EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL PARA BOMBA DA MARCA AGILIA SP MC	UND	20,000		0,000
20	ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL: É COMPOSTA POR PELE DE PORCO PURIFICADA, APRESENTADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80 X 125MM (100 CM²) X 10 MM). É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ESTÉRIL ABSORVÍVEL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, FEITO A PARTIR DE GELATINA DE PELE DE PORCO PURIFICADA, E CAPAZ DE ABSORVER ATÉ 45 VEZES O SEU PESO EM SANGUE. A CAPACIDADE ABSORTIVA DA GELATINA É DADA EM FUNÇÃO DO SEU TAMANHO FÍSICO, AUMENTANDO PROPORCIONALMENTE AO AUMENTO DO TAMANHO DA ESPONJA DE GELATINA. O MECANISMO DE AÇÃO DESTE HEMOSTÁTICO SE DÁ ATRAVÉS DE SUPORTE MECÂNICO. QUANDO APLICADOS EM SUPERFÍCIES HEMORRÁGICAS, A ESPONJA IMPEDE O	UNIDADE	3,000		0,000



	SANGRAMENTO ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE UM COÁGULO ARTIFICIAL, ALÉM DE PRODUZIR UMA MATRIZ MECÂNICA QUE AUXILIA NA COAGULAÇÃO. MARCA SUGERIDA: GELFOAM				
21	FILTRO HMEF BACTERIANO ESTÉRIL COM TRAQUÉIA - INFANTIL: - TAMPA PADRÃO ISO (LUER LOCK) ANGULADA, PARA TOMADA DE CAPNOGRAFIA; - TAMPA SUPERIOR; - MEMBRANA FILTRANTE DE ATÉ 99,999%; - MÍDIA HME (TROCADOR DE CALOR E UMIDADE); - TAMPA INFERIOR (COM INDICAÇÃO QUE É DO LADO PACIENTE); - TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; - TAMPA DA TRAQUEIA. VOLUME CORRENTE: PACIENTE NEONATAL DE VOLUME CORRENTE 150 A 300 ML. ESPAÇO MORTO DE 15 ML	UND	50,000		0,000
22	FILTRO HMEF BACTERIANO ESTÉRIL COM TRAQUÉIA - NEONATAL: - TAMPA PADRÃO ISO (LUER LOCK) ANGULADA, PARA TOMADA DE CAPNOGRAFIA; - TAMPA SUPERIOR; - MEMBRANA FILTRANTE DE ATÉ 99,999%; - MÍDIA HME (TROCADOR DE CALOR E UMIDADE); - TAMPA INFERIOR (COM INDICAÇÃO QUE É DO LADO PACIENTE); - TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL; - TAMPA DA TRAQUEIA. VOLUME CORRENTE: PACIENTE NEONATAL DE VOLUME CORRENTE 30 A 250 ML. ESPAÇO MORTO DE 8 ML.	UND	50,000		0,000
23	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL POLIÉSTER APARELHO DIGESTIVO 2-0: COM AGULHA DE 3 CM ½ CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
24	FIO DE SUTURA DE SEDA 2 TRANÇADA PRETA: NÃO ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR UMA PROTEÍNA ORGÂNICA ANIMAL CHAMADA FIBRINA. COM AGULHA CIRÚRGICA É COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL 3 CM 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10,000		0,000
25	FIO DE SUTURA DE SEDA 2 TRANÇADA PRETA: NÃO ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR UMA PROTEÍNA ORGÂNICA ANIMAL CHAMADA FIBRINA SEM AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: ETHICON.	CAIXA	10,000		0,000
26	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0: (MR ½ CIRC. CIL. 2,5) 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10,000		0,000



27	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
28	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. (MR ½ CIRC. CIL.4,0 CM – 70CM). CAIXA COM 36 UNIDADES.	CAIXA	10,000		0,000
29	FIO POLIGLECAPRONE 3-0 INCOLOR 70CM - AGULHA CORTANTE 3/8 2,0CM. CAIXA COM 12 ENVELOPES SUTURA PARA PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE PELE. MARCA SUGERIDA: ETHICON OU MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	6,000		0,000
30	FIO POLIGLECAPRONE 4-0 INCOLOR 45CM - AGULHA CORTANTE 3/8 1,9CM. CAIXA COM 12 ENVELOPES SUTURA PARA PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE PELE. MARCA SUGERIDA: ETHICON OU MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	6,000		0,000
31	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO NÃO ABSORVÍVEL Nº 2: AGULHADO COM AGULHA ATRAUMÁTICA 30 MM TEM COMO FINALIDADE A SUTURA DE TECIDOS E ATENDE A DIVERSOS TIPOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: SHALON OU DE MELHOR QUALIDADE	CAIXA	3,000		0,000
32	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL 3-0: PARA TECIDOS DO APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL TAMANHO 3- 0; COMPRIMENTO 75 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: SHALON OU DE MELHOR QUALIDADE	CAIXA	3,000		0,000
33	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 1.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.	UND	100,000		0,000
34	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 1.5: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE	UND	100,000		0,000



	FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.				
35	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 2.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.	UNIDADE	50,000		0,000
36	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 2.5: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.	UNIDADE	15,000		0,000
37	FIO DE KIRCHNER, OU PINO DE KIRSCHNER Nº 3.0: É UM FIO DE AÇO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM O INTUITO DE CONTRIBUIR NA CORREÇÃO DE FRATURA. SÃO PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.	UNIDADE	6,000		0,000
38	FIO DE SUTURA 2-0 ETHIBOND GRN/WHT 10X30" (3.0 METRIC) SH (26MM 1/2 CIRCULO) DOUBLE ARMED (75CM): TAMANHO DE SUTURA 2-0; COMPRIMENTO 30IN; COR GREEN/WHITE; COM 2 AGULHAS 3 CM ½ CÍRCULO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA PRÉ-APROVADA: ETHIBOND EXCEL	CX	1,000		0,000
39	FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C.TAMANHO: ADULTO – PARA TET = 7.0MM - 11.0MM. COMPRIMENTO: 45 CM	UNIDADE	2,000		0,000
40	FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A	UNIDADE	2,000		0,000



	134°C. TAMANHO: ADULTO PEQUENO – PARA TET = 5 MM - 6.5 MM. COMPRIMENTO: 45 CM.				
41	FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: INFANTIL – PARA TET = 4 MM - 4.5 MM. COMPRIMENTO: 38 CM	UNIDADE	2,000		0,000
42	FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO: COM BOTÃO CONECTOR EM SILICONE, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHO: NEONATAL – PARA TET = 2,5 MM - 3.5 MM. COMPRIMENTO: 34 CM.	UNIDADE	2,000		0,000
43	INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – NEONATAL: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 54CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS NEONATAL- 6CH- PARA > 2,5MM COMPRIMENTO 54CM.	UNIDADE	5,000		0,000
44	INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – ADULTO: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 70CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS ADULTO - 10CH - PARA > TET > 4,0MM. COMPRIMENTO 70CM.	UNIDADE	5,000		0,000
45	INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA – ADULTO: INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA 70CM INTRODUTOR BOUGIE COM PONTA ANGULADA PRÉ-FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, ÚTIL NAS SITUAÇÕES DE VIA AÉREA DIFÍCIL. COMPOSTO EM POLIURETANO. DIAMÊTROS ADULTO - 15CH - PARA > TET > 6 0MM. COMPRIMENTO 70CM.	UNIDADE	5,000		0,000
46	JALECO DESCARTÁVEL GRANDE MANGA LONGA	UNIDADE	1.000,000		0,000
47	KIT MACRONEBULIZADOR PVC INFANTIL OXIGENIO: PRODUTO	KIT	2,000		0,000



	<p>DESENVOLVIDO PARA POSSIBILITAR A OXIGENAÇÃO DIRETA AO PACIENTE, ATRAVÉS DAS ATIVIDADES DE INALAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS VAPORIZADOS E UMIDIFICADOS, COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O GÁS INSPIRADO PELO PACIENTE. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE BAIXA PRESSÃO, UTILIZANDO GÁS OXIGÊNIO. ALTURA: 30,00 CENTÍMETROS. LARGURA: 20,00 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 40,00 CENTÍMETROS. PESO: 3,00 KILOGRAMAS. DESINFECTÁVEL E ESTERILIZÁVEL; TAMPA, CONEXÕES E HASTE INJETADOS EM ABS; FRASCO DE POLICARBONATO GRADUADO 500 ML; COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO; CONFORME NORMA ABNT; TRAQUEIA EM PVC ATÓXICA. MÁSCARA FACIAL: MODELO INFANTIL (PVC).</p>				
48	<p>KIT COMPLETO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO CPAP NEONATAL COM CÂNULA EM SILICONE - Nº 04 (16 FR); PARA RECÉM-NATO COM PESO ENTRE 2000 G E 3000 G. SISTEMA COMPLETO PARA C.P.A.P. NASAL NEONATAL EM 100% SILICONE GARANTE UMA EXCELENTE ADAPTAÇÃO ANATÔMICA INCLUSIVE EM NEONATO DE EXTREMO BAIXO PESO. INDICAÇÃO: USO NA NEONATOLOGIA E PEDIATRIA PARA FORNECER PRESSÃO DE AR POSITIVA CONTINUA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO E FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA AS ROTINAS CLÍNICAS DIÁRIAS. PERMITE O USO EM DIVERSOS VENTILADORES MECÂNICOS, DEVIDO A VERSATILIDADE DOS ADAPTADORES INCLUSOS NO KIT. ITENS INCLUSOS: SISTEMA COMPLETO PARA C.P.A.P. NASAL NEONATAL: 01 PRONGA NASAL EM 100% SILICONE COM ENCAIXE ANATÔMICO; 02 TUBOS CORRUGADOS PARA RAMO RESPIRATÓRIO DE 120 CM; 01 TUBO CORRUGADO DE 40 CM PARA UMIDIFICADOR; 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DA PRESSÃO; 01 TOUCA DE ALGODÃO EXTRA MACIO COM ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS TUBOS CORRUGADOS; 01 ADAPTADOR PARA RESPIRADOR NEO EM SILICONE; 02</p>	KIT	3,000		0,000

	<p>CONECTORES DE 90° PARA RAMO INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO; 02 CONECTORES 22 MM; 03 CONECTORES STANDARD 10 MM. COM CONEXÕES UNIVERSAIS. KIT TEM QUE SER COMPATÍVEIS COM A MARCA DE RESPIRADORES EXISTENTES NA UNIDADE LEISTUNG. MODELO: PR4G TOUCH. MODELO: LUFT3 A/P/N</p>				
49	<p>KIT COMPLETO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO CPAP NEONATAL COM CÂNULA EM SILICONE - Nº 05: PARA CRIANÇA COM IDADE DE 1 A 2 ANOS: KIT PARA CPAP NASAL INFANTIL COMPLETO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE AR ATRAVÉS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA. ESPECIFICAÇÕES: PRONGA 100% SILICONE, LIVRE DE LÁTEX, COM CONEXÕES UNIVERSAIS. ITENS INCLUSOS: 01 - CÂNULA (PRONG) NASAL EM SILICONE; 01 - CONECTOR EM COTOVELO PARA CONEXÃO DA TRAQUEIA DO RAMO INSPIRATÓRIO; 01 - CONECTOR COM COTOVELO DUPLO, PARA CONEXÃO DA TRAQUEIA DO RAMO EXPIRATÓRIO E DA LINHA DE PRESSÃO; 01 - TOUCA EM MALHA, 01 - FIXADOR EM TECIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO E MALHA DE POLIÉSTER/ALGODÃO COM FIXADOR EM VELCRO; 02 - BLOCOS DE ESPUMA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSÃO 02 - TRAQUEIAS CORRUGADAS (RAMO INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO) MEDINDO 120 CM CADA; 01 - TUBO DE LINHA PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO LUER; 02 - ADAPTADORES 15 MM E UM DE 22 MM. KIT TEM QUE SER COMPATÍVEIS COM A MARCA DE RESPIRADORES EXISTENTES NA UNIDADE LEISTUNG. MODELO: PR4G TOUCH. MODELO: LUFT3 A/P/N</p>	KIT	4,000		0,000
50	<p>KIT ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINO COM 8 CÂNULAS CILINDRO: FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA, GRADUADO. EMBOLO FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM O ANEL "O" DE BORRACHA NA PONTA. VÁLVULA COM TRAVA DUPLA, COMPOSTA POR DUAS PARTES: INTERNA FABRICADA EM SILICONE E EXTERNA EM RESINA DE ENGENHARIA. DEVERÁ SER</p>	KIT	3,000		0,000



	REUTILIZAVEL E ESTERILIZAVEL. CAPACIDADE DE PRESSÃO: 609-660MMHG CAPACIDADE VOLUME: 60ML. CÂNULA UTERINA RETA, TIPO KARMAN, FLEXÍVEL, COM PONTA ROMBA E ABERTA LATERAL, CENTIMETRADA, COM ADAPTADOR PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR UTERINO. MATÉRIA PRIMA CÂNULA: POLIPROPILENO MATÉRIA PRIMA ADAPTADOR: POLIPROPILENO AMIU: CAPACIDADE VOLUME: 60ML CAPACIDADE DE PRESSÃO: 609-660MMHG. CÂNULAS: COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM; DIÂMETROS: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 MM REGISTRO ANVISA MARCA SUGERIDA: ASPIRADOR IPAS MVA AMIU PLUS E CÂNULAS AMIU IPAS ENGATE RÁPIDO				
51	LACRE DE SEGURANÇA AZUL 16 CM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	7,000		0,000
52	LACRE DE SEGURANÇA AMARELO 16 CM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	7,000		0,000
53	LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR CIRURGICO DE USO ÚNICO, ORIGINAIS E COMPATIVELIS COM O APARELHO TRICOTOMIZADOR 9681/3M. CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. MARCA SUGERIDA: 3M	CAIXA	10,000		0,000
54	LARINGOSCÓPIO: FIBRA OPTICA EM LUZ DE LED BRANCA COM 5 LÂMINAS CURVAS SENDO: 01, 02, 03, 04, 05. CABO ADULTO COM MARCAÇÃO VERDE. DEVE POSSUIR ESTOJO PARA ACOPLAGEM.	UNIDADE	1,000		0,000
55	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 0 (RN PREMATURO): É INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A REANIMAÇÃO MANUAL, MAS TAMBÉM PODE SER USADO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. COMPOSIÇÃO: COXIM EM SILICONE; TAMANHO: Nº 0 (PREMATURO); NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	5,000		0,000
56	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 2: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL.	UNIDADE	5,000		0,000
57	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 3: INDICADO PARA	UND	5,000		0,000



	PACIENTES ADULTOS; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL.				
58	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 4: INDICADO PARA PACIENTES PRÉ-ADOLESCENTES; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL.	UNIDADE	5,000		0,000
59	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL E ANESTESIAS - TAMANHO Nº 5: INDICADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICO; - PRODUZIDO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; - NÃO ESTÉRIL; - PRODUTO AUTOLAVÁVEL.	UNIDADE	5,000		0,000
60	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA ADULTO: POSSUI ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO.	UNIDADE	10,000		0,000
61	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA INFANTIL: POSSUI ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO.	UND	10,000		0,000
62	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 1: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 4ML; TAMANHO: 1.0; TAMANHO DO PACIENTE: 0-5 KG; COMPOSIÇÃO: SILICONE; CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); LIVRE DE LÁTEX; USO ÚNICO.	UNIDADE	2,000		0,000
63	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 4: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 30 ML; TAMANHO: 4.0; INDICAÇÃO:	UNIDADE	2,000		0,000



	ADULTO; TAMANHO DO PACIENTE: 50-70 KG; COMPOSIÇÃO: SILICONE; CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA:15MM (CONECTOR CÔNICO); LIVRE DE LÁTEX; USO ÚNICO.				
64	MÁSCARA NASAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - BEBÊS DE 3 A 6 KG: FÁCIL DE AJUSTAR, USAR E LAVAR. QUANTIDADE MÍNIMA DE PEÇAS. ALMOFADA FEITA INTEIRAMENTE DE SILICONE SUAVE: GARANTE VEDAÇÃO EFICIENTE E CONTATO SUAVE COM PRESSÃO MÍNIMA NO ROSTO DOS PEQUENOS. FIXADOR (ARNÊS) COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA MÁSCARA E VEDAÇÃO PERFEITA AO REDOR DO NARIZ SEM FAZER PRESSÃO NO ROSTO. ESPUMA DO FIXADOR MACIA E SUAVE, EVITANDO MARCAS. POSSIBILIDADE DE USAR A MÁSCARA COM OU SEM O SUPORTE DE TESTA. ORIFÍCIOS DE EXALAÇÃO SILENCIOSOS NO COTOVELO DA MÁSCARA PARA NÃO ATRAPALHAR O SONO DO PACIENTE. TUBO FLEXÍVEL COM ROTAÇÃO DE 360° PARA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS DO PACIENTE. PORTA EXTERNA QUE PERMITE QUE A MÁSCARA SEJA USADA EM DIVERSAS TERAPIAS. TAMANHO ADEQUADO PARA BEBÊS DE 03 A 06 KG. MARCA SUGERIDA: MÁSCARA NASAL RESPIREO SOFT BABY	UNIDADE	3,000		0,000
65	MÁSCARA NASAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - BEBÊS DE 6 A 12 KG: FÁCIL DE AJUSTAR, USAR E LAVAR. QUANTIDADE MÍNIMA DE PEÇAS. ALMOFADA FEITA INTEIRAMENTE DE SILICONE SUAVE: GARANTE VEDAÇÃO EFICIENTE E CONTATO SUAVE COM PRESSÃO MÍNIMA NO ROSTO DOS PEQUENOS. FIXADOR (ARNÊS) COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA MÁSCARA E VEDAÇÃO PERFEITA AO REDOR DO NARIZ SEM FAZER PRESSÃO NO ROSTO. ESPUMA DO FIXADOR MACIA E SUAVE, EVITANDO MARCAS. POSSIBILIDADE DE USAR A MÁSCARA COM OU SEM O SUPORTE DE TESTA. ORIFÍCIOS DE EXALAÇÃO SILENCIOSOS NO COTOVELO DA MÁSCARA PARA NÃO ATRAPALHAR O	UNIDADE	3,000		0,000

	SONO DO PACIENTE. TUBO FLEXÍVEL COM ROTAÇÃO DE 360° PARA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS DO PACIENTE. PORTA EXTERNA QUE PERMITE QUE A MÁSCARA SEJA USADA EM DIVERSAS TERAPIAS. TAMANHO ADEQUADO PARA PACIENTES DE 06 A 12 KG. MARCA SUGERIDA: MÁSCARA NASAL RESPIREO SOFT BABY				
66	MÁSCARA NASAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS: FÁCIL DE AJUSTAR, USAR E LAVAR. QUANTIDADE MÍNIMA DE PEÇAS. ALMOFADA FEITA INTEIRAMENTE DE SILICONE SUAVE: GARANTE VEDAÇÃO EFICIENTE E CONTATO SUAVE COM PRESSÃO MÍNIMA NO ROSTO DOS PEQUENOS. FIXADOR (ARNÊS) COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA MÁSCARA E VEDAÇÃO PERFEITA AO REDOR DO NARIZ SEM FAZER PRESSÃO NO ROSTO. ESPUMA DO FIXADOR MACIA E SUAVE, EVITANDO MARCAS. POSSIBILIDADE DE USAR A MÁSCARA COM OU SEM O SUPORTE DE TESTA. ORIFÍCIOS DE EXALAÇÃO SILENCIOSOS NO COTOVELO DA MÁSCARA PARA NÃO ATRAPALHAR O SONO DO PACIENTE. TUBO FLEXÍVEL COM ROTAÇÃO DE 360° PARA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS DO PACIENTE. PORTA EXTERNA QUE PERMITE QUE A MÁSCARA SEJA USADA EM DIVERSAS TERAPIAS. TAMANHO ADEQUADO PARA PACIENTES DE 1 A 6 ANOS. MARCA SUGERIDA: MÁSCARA NASAL RESPIREO SOFT BABY	UNIDADE	3,000		0,000
67	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO PEAK FLOW ADULTO: FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE POSSIBILITANDO ACURÁCIA NOS EXAMES. POSSUI MARCADORES COLORIDOS PARA DEMARCAÇÃO DAS ZONAS DE RISCO E CONFORTO. POSSUI ESCALA ATS DE 60 A 900 L/M. CALIBRADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR 80 BOCAIS DESCARTÁVEIS, LIVRES DE LÁTEX. REUTILIZAVEL.	UNIDADE	5,000		0,000

68	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO PEAK FLOW INFANTIL: FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE POSSIBILITANDO ACURÁCIA NOS EXAMES. POSSUI MARCADORES COLORIDOS PARA DEMARCAÇÃO DAS ZONAS DE RISCO E CONFORTO. POSSUI ESCALA ATS DE 30 A 400 L/M. CALIBRADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR 80 BOCAIS DESCARTÁVEIS, LIVRES DE LÁTEX. REUTILIZAVEL.	UNIDADE	10,000		0,000
69	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO TERMOSENSÍVEL 112 X 100 MM: CONFECCIONADO EM PAPEL TÉRMICO COM IMPRESSÃO PRÓPRIA PARA CARDIOTOCOGRAFIA, EMBALADO EM BLOCO COM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. DIMENSÕES: 112 X 100 MM BLOCO COM 150 FOLHAS.	UND	50,000		0,000
70	PROTETOR OCULAR G PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ.	UNIDADE	10,000		0,000
71	PROTETOR OCULAR M PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ.	UNIDADE	10,000		0,000
72	PROTETOR OCULAR P PARA FOTOTERAPIA: COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ.	UNIDADE	10,000		0,000
73	REANIMADOR TIPO AMBU DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL – ADULTO: OS REANIMADORES STANDARD SÃO COMPOSTOS POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU FARMACÊUTICO (CERTIFICADO ISO 10.993) DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, VÁLVULA INFERIOR	UNIDADE	20,000		0,000

	<p>E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO E MÁSCARA EM SILICONE. MODELO COMPLETO ACOMPANHA RESERVATÓRIO EM PVC E EXTENSÃO (NÃO AUTOCLAVÁVEIS). ALÉM DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE, OS REANIMADORES STANDARD OFERCEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO E PRATICIDADE AOS PROFISSIONAIS QUE OS MANIPULAM. OS REANIMADORES MANUAIS STANDARD (AMBU) SÃO UTILIZADOS PARA FAZER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANTENDO O ENRIQUECIMENTO DE OXIGÊNIO NOS PULMÕES NO CASO DE PACIENTES COM PARADA RESPIRATÓRIA, TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ENTUBADOS E TAMBÉM É MUITO UTILIZADO NOS TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS POR FISIOTERAPEUTAS. PEÇAS EM POLICARBONATO E SILICONE AUTOCLAVÁVEIS A 121°C. PRODUTO CERTIFICADO BIOCAMPATÍVEL. MARCA SUGERIDA: PROTEC</p>				
74	<p>REANIMADOR MANUAL ADULTO: KIT INCLUI BALÃO DE PAREDE DUPLA. POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA COMPRESSÃO UNIFORMIZADA. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUINDO A BOLSA DE OXIGÊNIO. POSSUI VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO. PACIENTES ACIMA 20KG. PESO ATÉ 420G (COM VÁLVULA DE PACIENTE, SEM RESERVATÓRIO E SEM MÁSCARA). VOLUME MÁXIMO DE VENTILAÇÃO: 1300ML APROXIMADAMENTE. BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: VOLUME APROXIMADO 1500ML. MARCA SUGERIDA: AMBU® MARK IV</p>	UNIDADE	5,000		0,000
75	<p>REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO E NEONATAL: KIT INCLUI BALÃO DE PAREDE DUPLA. POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA COMPRESSÃO UNIFORMIZADA. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUINDO A BOLSA DE OXIGÊNIO. POSSUI VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO. PACIENTES COM ATÉ 20KG. PESO ATÉ 190G (COM VÁLVULA DE PACIENTE, SEM RESERVATÓRIO E SEM MÁSCARA). VOLUME MÁXIMO DE VENTILAÇÃO: 300ML APROXIMADAMENTE. BALÃO</p>	UNIDADE	5,000		0,000



	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: VOLUME APROXIMADO 1500ML. MARCA SUGERIDA: AMBU® MARK IV				
76	SALTO ORTOPÉDICO P	UNIDADE	30,000		0,000
77	SALTO ORTOPÉDICO M	UNIDADE	30,000		0,000
78	SALTO ORTOPÉDICO G	UNIDADE	30,000		0,000
79	SELO TORÁCICO VALVULADO: REDONDO E COM 15 CM DE DIÂMETRO PARA UMA MELHOR COBERTURA NA ÁREA AFETADA. FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO EM VIRTUDE DE UMA GRANDE ABA DE LIBERAÇÃO. EFICAZ EM TEMPERATURAS EXTREMAS DE CALOR OU FRIO. REVESTIMENTO PROTETOR TRANSPARENTE PARA UMA FÁCIL APLICAÇÃO SOBRE A LESÃO. ADESIVO DE HIDROGEL MEDICO DE ALTAR PERFORMANCE. EMBALAGEM LEVE RESISTENTE A PERFURAÇÃO. ADERE E AJUSTA FACILMENTE A QUALQUER FORMA E SUPERFÍCIE CORPORAL.	UNIDADE	10,000		0,000
80	SCALP 21G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 21G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	40,000		0,000
81	SCALP 23G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 23G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	40,000		0,000
82	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO: A SERRA ELÉTRICA PARA A REMOÇÃO DE GESSO TRANSFORMA O MOVIMENTO GIRATÓRIO DO MOTOR EM MOVIMENTO OSCILATÓRIO NA LÂMINA DO CORTE. DESTA FORMA PODE-SE GARANTIR QUE NENHUM DANO SERÁ CAUSADO À PELE DO PACIENTE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS; MOTOR DE ESCOVAS; POTÊNCIA: 180W; ROTAÇÃO DO MOTOR: 1800 RPM; CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM	UNIDADE	1,000		0,000



	LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. PESO: 1,4 KG COMPRIMENTO: 280MM LARGURA: 64MM VOLTAGEM: 220V GARANTIA: 12 MESES DEVE CONTER: 01 LÂMINA DE 2 POL; 01 LÂMINA DE 2 ½ POL; 01 CHAVE COMBINADA DE 12,7 MM OU ½ PARA A TROCA DA LÂMINA; 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
83	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM ADAPTADOR MDI - ADULTO: SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM DIÂMETRO 12 FR E COMPRIMENTO 54 CM.	UNIDADE	20,000		0,000
84	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM ADAPTADOR MDI - INFANTIL/NEONATAL: SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM DIÂMETRO 5 FR E COMPRIMENTO 32 CM.	UNIDADE	10,000		0,000
85	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA	UND	150,000		0,000
86	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 14 - TRIPLO LÚMEN: PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA	UNIDADE	20,000		0,000
87	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 16 - TRIPLO LÚMEN: PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA	UNIDADE	20,000		0,000
88	APARELHO MONITOR DE CETONA: CARACTERÍSTICAS: RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS; EXIGE QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE (0,6?L); ALARMES PROGRAMÁVEIS; TELA TOUCH (SENSÍVEL AO TOQUE) ORIENTADA POR ÍCONES, INDICADORES VISUAIS DE TENDÊNCIA DE GLICOSE E REGISTRO DE INSULINA; INDICADORES DE CETONEMIA; DURAÇÃO DA BATERIA ESTENDIDA PARA UMA MÉDIA DE 2.000 TESTES; PREENCHIMENTO RÁPIDO, FÁCIL E VISÍVEL; TIRA DE TESTE DE FÁCIL. MARCA SUGERIDA: FREESTYLE – OPTIUM NEO.	UNIDADE	5,000		0,000
89	TIRA REAGENTE PARA MEDIR CETONA: CAIXA CONTENDO 10 TIRAS. MARCA SUGERIDA: FREESTYLE OPTIUM CETONA.	CAIXA	200,000		0,000
90	TUBO DE SILICONE: DIAMETRO INTERNO 6 MM X DIAMETRO EXTERNO 12 MM, ROLO COM 15 M, 6 X12 MM, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	METROS	15,000		0,000
91	TUBO DE SILICONE: DIAMETRO INTERNO 4 MM X DIAMETRO EXTERNO	METROS	15,000		0,000



	10 MM, ROLO COM 15 M, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.				
92	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDADE	10,000		0,000
93	ALBUMINA HUMANA 20%: SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	FRASCO	80,000		0,000
94	ACETATO DE ATOSIBANA 7,5MG/ML (FRASCO AMPOLA 0,9ML) - CADA FRASCO CONTÉM 6,75 MG DE ATOSIBANA. DESTINADO PARA RETARDAR O TRABALHO DE PARTO PREMATURO IMINENTE EM MULHERES GRÁVIDAS, AÇÃO É A DE BLOQUEAR O HORMÔNIO NATURAL OCITOCINA QUE PROVOCA A CONTRAÇÃO DO ÚTERO E PODE SER UTILIZADO PARA DIMINUIR A FREQUÊNCIA E A INTENSIDADE DAS CONTRAÇÕES UTERINAS NA MULHER GRÁVIDA DE FORMA A RETARDAR O PARTO PREMATURO.	AMP	10,000		0,000
95	ACETATO DE ATOSIBANA 7,5MG/ML (FRASCO AMPOLA 5ML) - CADA FRASCO CONTÉM 37,5 MG DE ATOSIBANA. DESTINADO PARA RETARDAR O TRABALHO DE PARTO PREMATURO IMINENTE EM MULHERES GRÁVIDAS, AÇÃO É A DE BLOQUEAR O HORMÔNIO NATURAL OCITOCINA QUE PROVOCA A CONTRAÇÃO DO ÚTERO E PODE SER UTILIZADO PARA DIMINUIR A FREQUÊNCIA E A INTENSIDADE DAS CONTRAÇÕES UTERINAS NA MULHER GRÁVIDA DE FORMA A RETARDAR O PARTO PREMATURO.	AMP	20,000		0,000
96	AMICACINA 250MG/ML: Solução injetável	AMP	200,000		0,000
97	AZUL DE METILENO 2% (20 MG/ML): AMPOLA DE 2 ML. MARCA SUGERIDA: INJECTCENTER	AMP	100,000		0,000
98	AZUL DE METILENO 0,5%: CORANTE AZUL DE METILENO 0,5% - CAIXA COM 12 FRASCOS DE 6 ML. MARCA PRE APROVADA RENYLAB.	CX	2,000		0,000
99	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI: Pó para solução injetável	UNIDADE	2.000,000		0,000



100	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML.	FRASCO	50,000		0,000
101	BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 100MCG 200 DOSES: FRASCO 10ML.	FRASCOS	25,000		0,000
102	CARVÃO ATIVO EM PÓ: CARVÃO ATIVADO; PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 90%, REAGENTE P.A, PACOTE COM 250 GR.	PACOTE	2,000		0,000
103	CEFAZOLINA SODICA 1G IV/IM: FRASCO AMPOLA	AMP	8.000,000		0,000
104	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML: BOLSA PLÁSTICA DE 100ML DE SOLUÇÃO A 0,2% (200MG).	UNIDADE	2.000,000		0,000
105	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
106	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG: DRÁGEA	COMPRIMIDO	200,000		0,000
107	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML : SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50,000		0,000
108	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	50,000		0,000
109	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO.	UND	50,000		0,000
110	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMP	200,000		0,000
111	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML.	AMP	300,000		0,000
112	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 4 MG/ML (0,4 %): EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	FRASCO	15,000		0,000
113	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120,000		0,000
114	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 50 MG + 50 MG: AMPOLA DE 1 ML	AMP	100,000		0,000
115	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG: COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS	CPR	180,000		0,000
116	DROPERIDOL 2,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	100,000		0,000
117	ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA.	UNIDADE	500,000		0,000
118	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	100,000		0,000

119	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML: FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONTENDO 130 ML. MARCA SUGERIDA: PHOSFOENEMA	FRASCOS	100,000		0,000
120	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	50,000		0,000
121	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML: AMPOLA.	AMP	50,000		0,000
122	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML: AMPOLA DE 2ML.	AMP	30,000		0,000
123	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO (4G+0,5G) 4,5 G: FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO	600,000		0,000
124	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG/G ENVELOPE 30G: PÓ PARA USO ORAL 30G	UND	50,000		0,000
125	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 125 MG EM EMBALAGEM CONTENDO 25 FRASCOS-AMPOLA + 25 AMPOLAS DE DILUENTE DE 2ML.	AMP	600,000		0,000
126	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	600,000		0,000
127	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO 10ML	FR	100,000		0,000
128	ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 16 HASTE 120MM: Ø1,6MM – FACA LONGA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø2,38MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DELTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX	UNIDADE	10,000		0,000
129	ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 19 HASTE 120MM: Ø1,6MM – FACA CURTA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø1,6MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A	UNIDADE	10,000		0,000



	INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DELTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATÍVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX				
130	ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 16 HASTE 70MM: Ø1,6MM – FACA LONGA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø2,38MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATÍVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX	UNIDADE	10,000		0,000
131	ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 13 HASTE 70MM: Ø1,6MM – FACA CURTA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø1,6MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATÍVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX	UNIDADE	10,000		0,000
132	KIT DE ELETRODO ELETROCIRURGICO PARA LEEP: ELETRODOS ELETROCIRÚRGICOS REUTILIZÁVEIS, CONFECCIONADOS COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NO KIT, TODOS COM DIÂMETRO Ø 2,38 MM: ALÇA 20MM X 10MM HASTE 120MM; ALÇA QUADRADA 10MM X 10MM HASTE 120MM; ALÇA TRIANGULAR 15MM X 25MM HASTE 120MM; AGULHA 13MM X 120MM; BOLA Ø 5MM HASTE 120MM. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATÍVEL COM CANETA	KIT	5,000		0,000

	UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX				
133	<p>CANETA CD02 COMANDO DUPLO PONTA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO: REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TIPO DELTRONIX. CANETA REUTILIZÁVEL COM DUPLO COMANDO MANUAL, CORTE / COAGULAÇÃO, MANDRIL UNIVERSAL CONFECCIONADA COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. A CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO É UM PRODUTO DESTINADO PARA ELETROCIRURGIA DE PEQUENO MÉDIO E GRANDE PORTE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CORTE E COAGULAÇÃO. O FORMATO ANATÔMICO DAS CANETAS PROPORCIONA MAIOR EQUILÍBRIO DURANTE O MANUSEIO NOS PROCEDIMENTOS MAIS EXIGENTES TANTO NOS CENTROS CIRÚRGICOS AMBULATORIOS COMO NAS CLINICAS. AS CANETAS SÃO APROVADAS PARA USO EM TODOS OS BISTURIS ELETRÔNICOS COM POTÊNCIA DE ATÉ 400 WATTS; DESDE QUE ESTES EQUIPAMENTOS POSSUAM REGISTRO NA ANVISA. CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO – COMANDO MANUAL É CONSTITUÍDA POR CORPO, PLUGUE E PONTA EM POLIACETAL; MANDRIL EM LATÃO CROMADO PARA ENCAIXE DOS ELETRODOS E CABO DE SILICONE DE 4,0 MM X 3,0M DE COMPRIMENTO. CONTROLE MANUAL ATRAVÉS DE BOTÕES TÁCTEIS QUE ACIONAM AS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO. CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL. CONECTOR DE TRÊS PINOS (Ø 3,97 MM) PARA CONEXÃO COM O BISTURI. COMPATÍVEL COM MARCA: DELTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX</p>	UNIDADE	20,000		0,000
134	<p>ELETRODO TIPO PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL – ADULTO / INFANTIL: ELETRODO DE DESFIBRILAÇÃO, MARCA PASSO, CARDIOVERSÃO E MONITORAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE ENERGIA EM TODA A SUPERFÍCIE DO ELETRODO; ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS TENTING CAUSADOR DE FAÍSCAS E QUEIMADURAS;</p>	UNIDADE	5,000		0,000



	TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; PACIENTE ADULTO / PEDIÁTRICO, ACIMA DE 25KG; NÃO POSSUI SENSOR DE RCP; FABRICADO COM HIDROGEL CONDUTOR DE ALTA QUALIDADE; OFERECE UM MELHOR ACOPLAMENTO E MAIOR EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O CARDIOVERSOR ZOLL M SERIES. MARCA SUGERIDA: ZOLL				
135	ELETRODO TIPO PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL - INFANTIL: ELETRODO DE DESFIBRILAÇÃO, MARCA PASSO, CARDIOVERSÃO E MONITORAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE ENERGIA EM TODA A SUPERFÍCIE DO ELETRODO; ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS TENTING CAUSADOR DE FAÍSCAS E QUEIMADURAS; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; PACIENTE PEDIÁTRICO, ABAIXO DE 25KG; NÃO POSSUI SENSOR DE RCP; FABRICADO COM HIDROGEL CONDUTOR DE ALTA QUALIDADE; OFERECE UM MELHOR ACOPLAMENTO E MAIOR EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O CARDIOVERSOR ZOLL M SERIES. MARCA SUGERIDA: ZOLL	UNIDADE	3,000		0,000
136	ELETRODO TIPO PÁ ADESIVA PARA DEA TOTH EASYSHOCK (ADULTO): PÁS ADESIVAS DE DESFIBRILAÇÃO ORIGINAIS, COMPATÍVEIS COM O DEA TOTH EASYSHOCK. MARCA SUGERIDA: DEA TOTH EASYSHOCK	UNIDADE	11,000		0,000
137	ELETRODO TIPO PÁ ADESIVA PARA DEA TOTH EASYSHOCK (INFANTIL): PÁS ADESIVAS DE DESFIBRILAÇÃO ORIGINAIS, COMPATÍVEIS COM O DEA TOTH EASYSHOCK. MARCA SUGERIDA: DEA TOTH EASYSHOCK	UNIDADE	6,000		0,000
138	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE CARACTERÍSTICAS: RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS; EXIGE QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE (0,6?L); ALARMES PROGRAMÁVEIS; INDICADORES DE HIPOGLICEMIA; DURAÇÃO DA BATERIA ESTENDIDA PARA UMA MÉDIA DE 2.000 TESTES; PREENCHIMENTO RÁPIDO, FÁCIL E VISÍVEL; CONTEM 1 APARELHO E 50	UND	100,000		0,000



	TIRAS. MARCA SUGERIDA: ACCU-CHEK ACTIVE ROCHE.				
139	INSULINA ASPARTE 100U/ML - NOVORAPID FLEX PEN CANETA: USO SUBCUTÂNEO. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA SUGERIDA: NOVO RAPID FLEX PEN	CANETAS	500,000		0,000
140	TARTARATO DE EVOGLIPTINA 5MG: COMPRIMIDO.	CP	1.000,000		0,000
141	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% - FRASCO 50ML	UND	1,000		0,000
142	NORESTISTERONA ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML + 5 MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	50,000		0,000
143	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML : XAROPE, FRASCO 100ML	FRS.	200,000		0,000
144	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG: CÁPSULA.	CP	1.500,000		0,000
145	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG: COMPRIMIDO	CP.	25.000,000		0,000
146	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG DR: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	6.000,000		0,000
147	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER: COMPRIMIDO	CP.	4.000,000		0,000
148	SAF-GEL: ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 85G POMADA.	TUBO	100,000		0,000
149	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	100,000		0,000
150	AQUACEL AG + EXTRA CURATIVOS 10 X 10: O CURATIVO AQUACEL AG+ EXTRA É MACIO, ESTÉRIL, DE FIBRAS DE NÃO TECIDO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IÔNICA, APRIMORADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO, CLORETO DE BENZETÔNIO E REFORÇADO COM FIBRA DE CELULOSE REGENERADA. A PRATA QUE COMPÕE O CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROVOCANDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA. O CURATIVO FORMA UM GEL MACIO E NÃO FRAGMENTÁVEL, PROPICIANDO UMA CAMADA ÚMIDA QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA E AUXILIA NA RETIRADA DE TECIDOS NECRÓTICOS. A CAMADA ÚMIDA FORMADA PELO GEL, FAVORECE A	UNIDADE	100,000		0,000



	<p>CICATRIZAÇÃO E AUXÍLIA NA REDUÇÃO DO RISCO DE INFECÇÃO DA FERIDA. O AQUACEL AG+ EXTRA É ATÉ 50% MAIS ABSORVENTE E NOVE VEZES MAIS RESISTENTE QUE OS OUTROS DE SUA LINHA, POIS POSSUI DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA GERANDO UMA ADERÊNCIA SUPERIOR E MAIS FORÇA. POSSUI DUAS TECNOLOGIAS POTENTES CONTRA A CICATRIZAÇÃO DAS FERIDAS: A TECNOLOGIA AG+, QUE EXTERMINA O BIOFILME ELIMINANDO AS BACTÉRIAS QUE CAUSAM AS INFECÇÕES E A TECNOLOGIA HYDROFIBER, QUE CRIA UM AMBIENTE IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO JÁ QUE ELE ABSORVE E RETÉM EXCESSO DE EXSUDATO. É INDICADO PARA FERIDAS ALTAMENTE EXSUDADAS, PARA FERIDAS CIRÚRGICAS, TRAUMÁTICAS, DOLOROSAS, INFECTADAS, PEQUENOS CORTES, ABRASÕES, LACERAÇÕES, ÚLCERAS, ESCALDADURAS E QUEIMADURAS (SEGUNDO GRAU). CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: CONVATEC</p>				
151	<p>PLACA HIDROCOLOIDE CURATIVOS 10 X 10: OS CURATIVOS REGULARES SÃO FORMADOS POR PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), INSERIDOS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE PERMITEM A FORMAÇÃO DE GEL AO INTERAGIR COM A UMIDADE DA FERIDA, PROPICIANDO UMA ACELERAÇÃO NA CICATRIZAÇÃO. FERIDAS COM MODERADA OU ABUNDANTE EXSUDAÇÃO ZONAS DOADORAS DE PELE QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS) ÚLCERAS DE PERNA ÚLCERAS DE DIABÉTICOS ÚLCERAS ARTERIAIS QUEIMADURA DE SEGUNDO GRAU E ABRASÕES. CAIXAS C/ 10 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: CASEX</p>	CAIXA	20,000		0,000
152	<p>PROTETOR SOLAR FPS 50: LOÇÃO FACIAL COM FATOR DE PROTEÇÃO UVA E UVB, COM TEXTURA ULTRALEVE E ULTRASSEQUINHA, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR COM FPS 60, EMBALAGEM COM 200ML. MARCA SUGERIDA: NEUTROGENA.</p>	FRASCO	100,000		0,000



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

**ANEXO IV – MODELO
DE DECLARAÇÕES
UNIFICADAS**

Órgão Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO

PREGÃO Nº 000/2025

Fornecedor: _____

Aceite de Termos Proposta

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada na cidade de: _____, Rua _____, telefone: _____, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) _____, CPF _____ e email: _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

DATA:

LOCAL:

FORNECEDOR: